ACTA Nº 10

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018 - - - - - - - - -

- Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente Vítor Manuel Castro de Lemos e com a presença dos Vereadores Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Presidente da Câmara por se ter deslocado a Cracóvia, ao 4º Congresso Europeu de Governos Locais, em representação do Municipio. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Vice Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** De 11 a 14 de abril, realizaram-se os Encontros Interculturais, evento promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo

em parceria com diversas instituições, iniciativa que quer promover a união entre os cidadãos. No dia 15 de abril, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de inauguração das novas instalações da Padaria e Pastelaria das Neves, que ocuparam o espaço da antiga Adega Cooperativa de Viana do Castelo, em Mujães. No dia 16 de Abril, o Presidente da Câmara esteve presente na apresentação à comunidade do edifício da creche e jardim-de-infância do Centro Social da Paróquia de Santa Marta de Portuzelo. Nas Caldas da Rainha, o Presidente da Câmara assinou a escritura de constituição da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas (AptCC), entidade que terá como objetivo promover e preservar a cerâmica portuguesa, permitindo assim a Portugal ter assento no Agrupamento Europeu de Cidades Cerâmicas (AeuCC). Decorreu, no dia 18 de Abril, a cerimónia de assinatura dos protocolos de colaboração com diversos clubes e associações desportivas de Viana do Castelo, no âmbito da Medida 1 – Apoio à Atividade Desportiva Regular, durante a qual o Presidente da Câmara anunciou a criação do conselho Municipal do Desporto. No dia 19 de abril, o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho, no âmbito do projecto "Alto Minho INVEST", promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), em parceria com a Confederação Empresarial do Alto Minho (CEVAL), recebeu a embaixadora da Roménia, a CCIAT - a Câmara do Comércio, Indústria e Agricultura do Timiş , e uma delegação de empresários romenos, para conhecer e promover oportunidades de investimento nas duas regiões. À noite, o Presidente da Câmara esteve presente na 25 ª Gala do Aniversário da Associação Amigas e Amigos dos Caminhos de Santiago, em Pontevedra. No dia 20 de Abril, o Presidente da Câmara, na qualidade de presidente da CIM do Alto Minho participou na reunião do Conselho Consultivo do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo. À noite, na Praça da Erva foi apresentado o cartaz do festival Wine & Blues 2018, a decorrer no mês de julho com um concerto da norte-americana Velma Powell & Bluedays. No dia 21 de Abril, realizou-se no Centro Cultural de Viana do Castelo o concerto de carlos do Carmo. O dia Mundial da Terra, 22 de Abril, foi assinalado, pelo Geoparque Litoral de Viana do Castelo com uma visita guiada a monumentos

naturais do concelho vianense, o Alcantilado de Montedor e Canto Marinho com início na Praia do Montedor, em Carreço e uma iniciativa de incentivo à reciclagem, designada Viana abraça o Dia Mundial da Terra organizada pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMSBVC), em parceria com a Junta de Freguesia de Alvarães, a Delegação Regional do Minho da Deco e a Resulima. Neste dia, o Presidente da Câmara participou na cerimónia comemorativa dos 25 anos da Associação Cultural de Mujães. No dia 24 de Abril, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas na reunião da Comissão ECON do Comité das Regiões. (a) Vitor Lemos.". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se as declarações prestadas pelo Eng. Vitor Lemos na ultima reunião camarária acerca do encerramento dos fontanários e á necessidade de serem os Presidentes de Junta a solicitaram à Câmara Municipal a sua reabertura, referindo que alem daqueles também os bebedouros existentes na cidade foram mandados encerrar. Seguidamente aludiu ao incendio que deflagrou na Escola Primaria de Portuzelo, referindo que a reparação da sala já foi concluída bem como a reposição de todo o mobiliário, faltando agora apenas a colocação do material didático destruído pelo incendio. Por ultimo, referiu o facto de o parque infantil da Escola Primaria de Monserrate ter sido retirado e ainda não foi reposto. A Vereadora Maria Jose Guerreiro esclareceu que se encontra em fase de concurso a aquisição do novo mobiliário para o parque infantil, tendo já inclusivamente sido feita a adjudicação do seu fornecimento. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA:-** O Vereador Hermenegildo Costa referiu-se mais uma vez à necessidade de reformular o âmbito territorial dos agrupamentos escolares, especialmente no que toca ao Agrupamento Arga e Lima acrescentando que o Centro Escolar deveria absorver toda a margem sul incluindo o pré-

escolar. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 12 de Abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Maria José Guerreiro por não ter participado da referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017 - CMVC E SMSBVC:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-51, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC- INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-52, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação

tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **C) ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-53, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **D) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – SMSBVC:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-54, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **E) PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO — ESTRUTURA NUCLEAR:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-55, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **F) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-56, de

23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **G) EXPROPRIAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGO ESTALEIRO DA CONSTRUÇÃO NAVAL) SITOS NO CABEDELO, FREGUESIA DE DARQUE:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-58, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **H) AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE CHAFÉ – 1ª FASE:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-59, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **I) REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/DIREITOS ADQUIRIDOS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-60, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua

reunião de 29 do mês de Março findo. "Ciente.". **J) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – APIAGRO, PRODUÇÃO AGRÍCOLA BIOLÓGICA, LD.ª – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-61, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **L) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – BMVIV, S.A. – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-62, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **M) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO DE ÁREA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-63, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Abril. "Ciente.". **N) ATRIBUIÇÃO**

DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT- NEVES & NEVES, LDA.- RETIFICAÇÃO DE ARTIGO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-64, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 do mês de Março. "Ciente.". **O) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – SERRATEC – PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, SA – ART.º 23.º A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-65, de 23 de Abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 20 do mesmo mês de Abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 do mês de Março findo. "Ciente.". **(03) REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTRUTURA FLEXÍVEL:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESTRUTURA FLEXÍVEL

Artigo 1º
Estrutura Flexível

1 - A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafectação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com os limites previamente fixados.

2 - A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

Da organização

Artigo 2º
Distribuição das Unidades Orgânicas Flexíveis

As Unidades Orgânicas Flexíveis da Câmara Municipal de Viana do Castelo integradas em Unidades Orgânicas Nucleares, cujo número máximo foi definido em Assembleia Municipal, estão organizadas da forma abaixo descrita e integram as subunidades orgânicas que também vão discriminadas.

CAPÍTULO I
Estrutura Orgânica Flexível

SECÇÃO I
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Artigo 3º
Departamento de Administração Geral

O Departamento de Administração Geral integra as seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

a) Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
b) Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico;
c) Divisão Jurídica.

SUBSECÇÃO I
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 4.º
Competências da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Compete à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, nomeadamente:

a) assegurar o expediente e as tarefas administrativas relativas à administração do pessoal, designadamente, concursos de admissão e de acesso, provimentos, contratações, aposentações, assistência na doença, acidentes de trabalho, controlo de assiduidade e de trabalho suplementar, processamento de remunerações, subsídios e abonos diversos, manutenção do cadastro e do arquivo, entre outras atividades similares;

b) estudar, propor e regulamentar os horários de trabalho numa perspetiva de aumento da sua flexibilidade e da melhoria do atendimento dos munícipes e pôr em prática um adequado sistema de controlo de assiduidade;

c) preparar o orçamento anual do pessoal e informação que fundamente as alterações ao mapa de pessoal que se verifiquem necessárias;

d) estudar e propor metodologias de recrutamento e seleção de pessoal;

e) realizar estudos tendentes à aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais dos trabalhadores;

f) consolidar a aplicação dos sistemas de avaliação do desempenho / SIADAP, garantindo a inserção dos resultados na aplicação da avaliação do desempenho dos trabalhadores;

g) fazer o controlo e proceder às alterações das posições remuneratórias;

h) atualizar o regulamento descritivo dos postos de trabalho, em função das atribuições, competências e atividades, bem como o diagnóstico de necessidades de desenvolvimento necessário à racionalização e reafectação de recursos ao nível orgânico e funcional;

i) elaborar o Balanço Social;

j) assegurar o atendimento dos trabalhadores em matéria de recursos humanos;

k) assegurar o acolhimento e integração dos trabalhadores nos serviços municipais.

l) assegurar, de forma integrada, as atividades relativas à Saúde Ocupacional e à Higiene e Segurança dos trabalhadores municipais;

m) promover uma política de Saúde Ocupacional e assegurar a manutenção e desenvolvimento do Serviço de Saúde dos trabalhadores municipais;

n) proceder periodicamente ao diagnóstico das necessidades de formação;

o) elaborar e propor os Planos Anuais de Formação (interna e externa) e os respetivos orçamentos;

p) manter-se informada sobre os mecanismos centrais, e outros, de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar ações com as entidades gestoras desses programas;

q) organizar e acompanhar as atividades de formação planeadas e assegurar todos os procedimentos administrativos para a sua concretização e controlo pedagógico e financeiro;

r) informar da utilidade para o Município de propostas de frequência de ações de formação externa emitidas pelos diversos serviços e promover os correspondentes procedimentos administrativos;

s) proceder à avaliação dos resultados práticos das ações de formação realizadas ao nível do desempenho dos trabalhadores e dos Serviços em que se integram;

t) elaborar o relatório anual de formação;

u) assegurar a atividade administrativa da Câmara Municipal quando, nos termos deste Regulamento, esta função não estiver cometida a outros serviços municipais.

Artigo 5º

Estrutura da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

A Divisão Administrativa e de Recursos Humanos integra as seguintes estruturas e subunidades orgânicas:

a) Unidade Orgânica de 3º grau – Sistemas de Informação;
b) Gabinete de Saúde Ocupacional/SHT;
c) Gabinete de Formação;
d) Secção de Administração de Pessoal;
e) Secção de Processamentos.

Artigo 6º

Unidade Orgânica de 3º grau – Sistemas de Informação

À Unidade Orgânica de 3º grau – Sistemas de Informação competirão as seguintes tarefas:

a) Administrar e gerir as infraestruturas de computação da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
b) Monitorizar e gerir o desempenho dos sistemas que constituem essas infraestruturas;
c) Instalar, configurar e administrar as aplicações, assegurando a sua atualização;
d) Definir e configurar um ambiente de computação integrado, embora heterogéneo, de modo a possibilitar globalmente acessos comuns e a adequada partilha de recursos de hardware e software;
e) Criar mecanismos de segurança e definir normas de salvaguarda e de recuperação da informação que assegurem a adequada integridade das aplicações e dos dados;
f) Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e a respetiva disponibilização aos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, competindo-lhe incentivar a sua utilização através de divulgação adequada;
g) Manter a documentação sobre as infraestruturas instaladas e os sistemas de suporte;
h) Elaborar e divulgar as estatísticas de utilização da rede e dos serviços de rede, de disponibilidade e de utilização de recursos;
i) Definir os procedimentos técnicos a que deve obedecer a operação, tanto em situações de normalidade como em situações de exceção, elaborando, nomeadamente, planos de contingência;
j) Elaborar regulamentos de acesso e de utilização da infraestrutura de rede;
k) Assessorar estudos conducentes à definição da política a adotar neste domínio e aos processos de aquisição de equipamento e suporte lógico;
l) Administrar e gerir a rede de comunicação de dados do Município;
m) Administrar e gerir a rede sem fios;
n) Definir as metodologias e as políticas de endereçamento dos protocolos IP;
o) Criar mecanismos de segurança que garantam o efetivo controlo dos acessos aos diversos nós e serviços da rede;

p) Manter a documentação sobre a infraestrutura ativa e passiva da rede instalada e dos sistemas de suporte;

q) Definir os procedimentos técnicos a que deve obedecer a operação, tanto em situações de normalidade como de exceção.

r) Manter um serviço de "helpdesk", de atendimento personalizado, pessoal, telefónico e em linha;

s) Colaborar na gestão e atualização do portal do município (interno e externo), bem como no desenvolvimento e produção de conteúdos direcionados para ambientes web e aplicações web

t) Garantir a eficiente gestão e administração do parque informático, datacenter e helpdesk, incluindo o seu funcionamento regular, a manutenção preventiva, a correção de anomalias, a proteção contra falhas e ataques internos e externos;

u) Avaliar as necessidades de software e propor a sua aquisição, gerindo as respetivas licenças e os contratos de manutenção;

v) Assegurar a disponibilização das aplicações e a respetiva divulgação, bem como apoiar a sua utilização e o correto armazenamento dos suportes magnéticos e dos manuais;

w) Manter atualizado o conteúdo do sistema de informação da Câmara Municipal relativamente aos equipamentos e às aplicações disponibilizadas, incluindo licenças e condições de manutenção.

Artigo 7.º

Gabinete de Saúde Ocupacional/Segurança e Higiene no Trabalho

O Gabinete de Saúde Ocupacional/Segurança e Higiene no Trabalho é uma unidade funcional autónoma a quem compete:

a) Promover condições de trabalho que assegurem a integridade física e psíquica dos trabalhadores municipais;

b) Desenvolver as condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no Código do Trabalho e respetiva regulamentação;

c) Desenvolver as condições e atribuir os meios que assegurem a informação e a formação dos trabalhadores na área de higiene e segurança;

d) Monitorizar, nos termos da lei, o consumo do álcool e substâncias psicotrópicas dos trabalhadores;

e) Proceder à análise exaustiva dos Acidentes de Trabalho e suas causas;

f) Elaborar os Planos de Segurança e Saúde na fase de projeto, para as obras públicas municipais e validar os planos apresentados pelas entidades executantes de obras municipais;

g) Analisar e propor a implementação de medidas tendentes à melhoria das condições de trabalho dos serviços;

h) Providenciar a realização de exames de saúde, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica do trabalhador e respetivas repercussões no exercício da sua função;

i) Preparar e elaborar material pedagógico e informativo sobre a saúde e segurança.

Artigo 8.º

Gabinete de Formação

Ao Gabinete de Formação compete:

a) gerir um sistema de aperfeiçoamento e formação tendo em vista a valorização profissional e individual dos funcionários, bem como, a sua adaptação e preparação para funções mais exigentes e responsáveis na hierarquia;

b) promover estudos e propor medidas que visem garantir uma mais adequada gestão dos Recursos Humanos;

c) efetuar o diagnóstico de carências, em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional e elaborar o Plano Anual de Formação e o seu balanço;

d) programar, desenvolver e assegurar as acções de formação internas e gerir as acções de formação externas;

e) coordenar os processos legalmente acordados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Escolas Profissionais e demais entidades com competência formativa certificada.

Artigo 9.º

Secção de Administração de Pessoal

(subunidade orgânica)

À Secção de Administração de Pessoal compete:

a) organizar e tratar o expediente relativo à gestão, provimento, classificação, transferência, disciplina e aposentação de pessoal;

b) organizar e instruir todos os processos individuais dos funcionários e certificar matérias constantes dos seus registos;

c) gerir o mapa de pessoal e assegurar todos os procedimentos daí decorrentes, designadamente a elaboração e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, e a obtenção das respectivas certidões e publicação em Diário da República;

d) promover o recrutamento e selecção dos efetivos;

e) assegurar a articulação e o secretariado dos júris de concursos;

f) promover e assegurar a gestão de carreiras;

g) apoiar e assegurar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho dos funcionários;

h) desenvolver os processos de mobilidade inter carreiras ou inter categorias;

i) assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das normas, que imponham deveres ou confiram direitos aos funcionários;

j) proceder à entrada e conferência de indeminizações resultantes dos Acidentes de Serviço;

k) assegurar os procedimentos tendentes à verificação de doença e marcação de juntas médicas da ADSE e CGA;

l) assegurar o acolhimento e a integração dos novos trabalhadores, garantindo os esclarecimentos e apoio que se mostrem necessários.

Artigo 10.º
Secção de Processamentos
(subunidade orgânica)

À Secção de Processamentos compete:

a) assegurar os vencimentos, abonos, comparticipações, descontos, contribuições e consignadas;

b) organizar e instruir os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, designadamente, abono de família, ADSE, e outras prestações complementares;

c) elaborar o balanço social;

d) controlar o trabalho suplementar;

e) gerir os mapas de férias de todos os funcionários;

f) organizar e controlar toda a informação relativa à assiduidade dos funcionários;

g) recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente, quanto à assiduidade, trabalho suplementar, ajudas de custo e comparticipação na doença, SIIAL e INE.

SUBSECÇÃO II
DIVISÃO FINANCEIRA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Artigo 11º
Competências da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico

1. - Compete à Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico:

a) assegurar a gestão das finanças do Município;

b) assegurar a elaboração dos documentos previsionais, grandes opções do plano e orçamento, bem como as respetivas modificações, em colaboração com os diversos serviços;

c) proceder à elaboração dos documentos de prestações de contas e respetivo relatório de gestão;

d) assegurar o fornecimento dos documentos de despesa e faturação necessários à elaboração dos pedidos de pagamento de projetos financiados;

e) organizar os processos para obtenção de crédito junto das entidades financeiras e proceder ao respetivo acompanhamento;

f) assegurar a elaboração de estudos técnico-financeiros;

g) assegurar a reconciliação permanente das contas bancárias;
h) assegurar a contabilização e entrega atempada do IVA e das demais receitas cobradas por operações de tesouraria;
i) assegurar a cabimentação relativamente aos projetos de realização de despesas;
j) garantir o compromisso dos documentos representativos de despesa;
k) verificar os lançamentos contabilísticos inerentes à arrecadação das receitas municipais;
l) assegurar a execução de todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos;
m) efetuar os procedimentos contabilísticos inerentes ao encerramento das contas;
n) fornecer às diversas entidades todos os elementos contabilísticos e financeiros previstos por lei;
o) proceder à organização dos processos relativos ao IMI, derramas, subsídios ou outros;
p) proceder ao controlo de prazos e valores das prestações debitadas em conta, relativas a empréstimos, locações financeira e outras, e efetuar, em tempo, o respectivo pagamento;
q) proceder às reconciliações das contas correntes de fornecedores;
r) elaborar balancetes e relatórios mensais sobre a situação financeira.

2. - Ao Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico compete ainda fiscalizar todas as operações de tesouraria, acompanhar a realização financeira dos contratos-programa, acordos de colaboração e candidaturas a fundos comunitários.

Artigo 12º
Estrutura da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico

A Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico é composta pelos seguintes setores e subunidades orgânicas:

a) Unidade Orgânica de 3º Grau – Gestão dos Fundos Comunitários;
b) Unidade Orgânica de 3º Grau – Desenvolvimento Económico;
c) Secção de Contabilidade;
d) Secção de Património;
e) Secção de Taxas e Licenças;
f) Setor de Metrologia;
g) Tesouraria.

Artigo 13º
Unidade Orgânica de 3º Grau – Gestão dos Fundos Comunitários

Compete à Unidade Orgânica Gestão dos Fundos Comunitários:

a) Estudar medidas e programas de financiamento, nomeadamente comunitários, e assegurar a gestão das respetivas candidaturas, contratualização e execução;

b) Elaboração de candidaturas;

c) Gerir e monitorizar a implementação dos projetos aprovados e contratualizados;

d) Realizar os processos associados aos pedidos de reembolso;

e) Assegurar a apresentação dos relatórios de execução anuais e finais, bem como, garantir o envio de toda a documentação anexa aos mesmos;

f) Assegurar a organização do (s) dossier (s) de projeto, de acordo com as orientações existentes;

g) Garantir a realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;

h) Assegurar o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);

i) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação ao Município de Viana do Castelo e às autarquias locais, dinamizar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento, acompanhar a execução das candidaturas e encerrar os processos;

j) Preparar projetos de candidatura a financiamento, nomeadamente Comunitários, do Município de Viana do Castelo e apoiar outras entidades na apresentação de candidaturas;

k) Assegurar ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da área da sua intervenção.

Artigo 14º

Unidade Orgânica de 3º Grau – Desenvolvimento Económico

Compete à Unidade Orgânica Desenvolvimento Económico

a) propor e coordenar formas de gestão integrada dos espaços de desenvolvimento empresarial;

b) assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;

c) assegurar a gestão corrente dos equipamentos municipais do setor;

d) assegurar a fiscalização e cumprimento dos regulamentos aplicáveis ao funcionamento dos referidos equipamentos municipais;

e) colaborar na elaboração de candidaturas a contratos-programa e fundos comunitários e na gestão dos projetos aprovados.

Artigo 15º

Secção de Contabilidade

(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Contabilidade:

a) fornecer os elementos necessários à preparação do orçamento e das grandes opções do plano;
b) coligir os elementos indispensáveis à elaboração dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão;
c) executar, nos termos legais, a contabilidade orçamental e patrimonial, arquivando os necessários comprovativos obrigatórios por lei;
d) colaborar com todos os serviços, visando o regular funcionamento do circuito classificativo dos documentos;
e) emitir certidões das importâncias entregues pelo Município a outras entidades;
f) proceder ao cabimento de todos os documentos geradores de despesa;
g) comprometer as verbas necessárias à execução de despesas;
h) efetuar o processamento, liquidação e pagamento da despesa, depois de devidamente conferida e autorizada;
i) proceder ao controlo das contas correntes, nomeadamente, dos devedores, dos credores, do Estado, doutros entes públicos e doutras entidades;
j) efetuar a transferência atempada, para as diversas entidades, das importâncias cobradas por operações de tesouraria remetendo-lhes o respetivo comprovativo;
k) manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências findas e assegurar o expediente e arquivo vivo da secção;
l) executar as tarefas inerentes à reconciliação permanente das contas bancárias;
m) verificar o cumprimento da legalidade e das normas de controlo interno.

Artigo 16º
Secção de Património
(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Património:

a) organizar e assegurar a atualização do inventário de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município;
b) assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, afixando-as nas secções, gabinetes e serviços a que este esteja afecto;
c) implementar o controlo sistemático entre as folhas de carga, as fichas e os mapas de inventário;
d) efetuar os contratos de seguro determinados superiormente e prestar colaboração a outros serviços nas relações com as seguradoras;
e) realizar reconciliações entre os registos das fichas do ativo imobilizado e os registos contabilísticos do mesmo, quanto aos montantes das aquisições e das amortizações acumuladas;
f) coordenar e controlar a atribuição dos números de inventário;
g) proceder ao inventário anual.

Artigo 17º
Secção de Taxas e Licenças
(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Taxas e Licenças:

a) garantir a realização das tarefas inerentes ao licenciamento e registo em matéria de publicidade, de ocupação da via pública (excepto para obras), de venda ambulante, de exercício da caça, e outros não especificados nem afetos a outros serviços;
b) garantir a liquidação de taxas e tarifas não cometidas a outros serviços;
c) executar de um modo geral, todas as tarefas administrativas que, não se encontrem cometidas a outros serviços e tenham como finalidade a arrecadação de receitas.

Artigo 18º
Setor de Metrologia

Compete ao Setor de Metrologia:

a) assegurar o controlo metrológico no concelho, em colaboração com o Instituto Português da Qualidade;
b) proceder à cobrança das receitas provenientes do serviço do controlo metrológico;
c) comunicar superiormente as infrações detetadas pela não observância das normas relativas ao controlo metrológico para efeitos de levantamento dos respetivos autos;
d) manter e conservar o material e instrumentos metrológicos que lhe estejam confiados.

Artigo 19º
Tesouraria

Compete ao Serviço de Tesouraria:

a) arrecadar todas as receitas municipais;
b) proceder ao registo diário de todos os movimentos inerentes à receita e despesa;
c) conferir as contas enviadas pelos serviços municipais que realizem cobranças, procedendo ao respetivo registo;
d) efetuar o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas;
e) elaborar e enviar ao Chefe de Divisão o resumo diário de tesouraria;
f) fazer o controlo das contas bancárias;
g) proceder à regularização contabilística das transferências em contas operadas por força das arrecadações das receitas, ou pagamento de despesas, nas diversas instituições bancárias:
h) proceder ao depósito, em instituições bancárias, de valores monetários excedentes em tesouraria;
i) movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
j) remeter aos empreiteiros, fornecedores ou outras entidades os cheques relativos a pagamentos efectuados, exigindo e controlando a remessa dos respectivos recibos.

SUBSECÇÃO III
DIVISÃO JURÍDICA

Artigo 20º
Competências da Divisão Jurídica

São competências da Divisão Jurídica, desempenhadas pelo Chefe de Divisão, designadamente:

a) Exercer as funções de órgão da execução fiscal;
b) Assegurar a informação à Assembleia Municipal do estado dos processos judiciais pendentes, nos termos do nº4 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 21º
Estrutura da Divisão Jurídica

A Divisão Jurídica integra os seguintes sectores e subunidades orgânicas:

a) Unidade Orgânica de 3º Grau – Contratação Pública;
b) Unidade Orgânica de 3º Grau – Fiscalização;
c) Secção de Contencioso e Execuções Fiscais;
d) Gabinete de Controlo de Processos Judiciais e Solicitadoria;
e) Gabinete Jurídico;
f) CIAC.

Artigo 22º
Unidade Orgânica de 3º Grau – Contratação Pública

Compete à Unidade Orgânica de 3º Grau – Contratação Pública:

a) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transacional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;
b) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
c) Elaborar, em colaboração com os serviços, o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;
d) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;
e) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como a respetiva uniformização processual;
f) Desenvolver estudos que permitam criar um sistema de controlo;

g) Elaborar manual de normalização de compras que tenha em conta critérios de economia e funcionalidade e a compatibilização das compras com os bens e serviços adquiridos anteriormente;

h) Desenvolver estudos que permitam, designadamente, analisar os custos de aquisições de bens e serviços.

Artigo 23º
Dependência da Unidade Orgânica de 3º Grau – Contratação Pública

Dependem da Unidade Orgânica de 3º Grau – Contratação Pública as subunidades orgânicas de Expropriações e Concursos e de Aprovisionamento.

Artigo 24.º
Secção de Expropriações e Concursos
(subunidade orgânica)

À Secção de Expropriações e Concursos compete:

a) Proceder ao lançamento e tramitação administrativa e digital dos procedimentos prévios à contratação pública de empreitadas de obras públicas regulados na lei, depois de devidamente autorizados e cabimentados;

b) Secretariar e apoiar as comissões de abertura e de análise e os júris dos procedimentos prévios de contratação pública, elaborando as respetivas atas, ofícios e demais expediente e assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos para cada fase dos procedimentos;

c) Preparar e promover a remessa dos processos de contratação pública para efeitos de visto nos termos da lei;

d) Proceder ao lançamento e tramitação administrativa dos procedimentos relativos a expropriações, desde a tentativa de aquisição amigável até à remessa dos processos a tribunal.

Artigo 25.º
Secção de Aprovisionamento
(subunidade orgânica)

À Secção de Aprovisionamento compete:

a) Proceder ao lançamento e tramitação administrativa e digital dos procedimentos prévios à contratação pública de bens e serviços estipulados na lei, previamente autorizados e cabimentados;

b) Elaborar o Plano Anual de estimativas de aquisições;

c) Organizar e promover pequenos processos de aquisição de bens e serviços quando impliquem consultas informais;

d) Efetuar a gestão financeira das compras e fornecer elementos necessários à elaboração do orçamento anual;

e) Recolher e manter atualizados os catálogos relativos a artigos e equipamentos de que os serviços são consumidores;

f) Proceder ao estudo do mercado de bens e organizar os respetivos processos, com avaliação de fornecedores;

g) Gerir a plataforma eletrónica de compras;

h) Fazer a gestão de stocks dos bens de sua responsabilidade.

Artigo 26º

Unidade Orgânica de 3º Grau – Fiscalização

1 - A Unidade Orgânica de 3º Grau – Fiscalização tem por função exercer as competências de fiscalização atribuídas ao Município, designadamente, em matéria de urbanização e edificação, mercados e feiras, publicidade e ocupação da via pública e veículos em fim de vida.

2 – Detém ainda as seguintes competências:

a) Fiscalizar o cumprimento de todas as posturas e regulamentos municipais, com exceção daqueles cuja competência esteja atribuída a outra unidade orgânica, elaborando participações com vista à instauração de processo de contraordenação;

b) Fiscalizar a existência de veículos em fim de vida;

c) Assegurar o cumprimento das determinações legais relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público;

d) Assegurar a fiscalização de mercados e feiras municipais;

e) Realizar ações de fiscalização e adotar medidas de tutela da legalidade urbanística previstas na lei, com vista a garantir o cumprimento dos projetos (licenciados e comunicados), das disposições legais e regulamentares;

f) Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade com a mesma, lavrando os respetivos autos, precedidos de despacho prévio e efetuando as consequentes notificações e verificações;

g) Assegurar a fiscalização das obras de infraestruturas urbanísticas.

Artigo 27º

Secção de Contencioso e Execuções Fiscais

(subunidade orgânica)

À Secção de Contencioso e Execuções Fiscais compete:

a) Efetuar o apoio administrativo ao Gabinete Jurídico;

b) Efetuar o registo e controlo da tramitação processual;

c) Apoiar a instrução de processos de contraordenação social;

d) Apoiar no processo administrativo relativo a veículos em fim de vida;

e) Efetuar a cobrança executiva dos tributos administrados pelo Município, nos termos do Código do Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 28º

Gabinete de Controlo de Processos Judiciais e Solicitadoria

Ao Gabinete de Controlo de Processos Judiciais e Solicitadoria compete:

a) Acompanhamento das ações judicias em que o Município é parte;
b) Realizar a articulação entre os serviços municipais e os serviços dos consultores jurídicos;
c) Efetuar a execução de todas as funções compreendidas no conceito de solicitadoria.

Artigo 29º

Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico compete:

a) Analisar e divulgar a legislação e demais normas de interesse para o Município;
b) Prestar apoio jurídico aos diversos órgãos autárquicos e unidades orgânicas;
c) Participar nas diligências requeridas pelas restantes unidades orgânicas;
d) Emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre quaisquer matérias de interesse para a autarquia;
e) Instrução dos processos disciplinares;
f) Colaborar na elaboração de propostas de normas, regulamentos e posturas municipais;
g) Formalizar com base em informações dos órgãos e das unidades orgânicas, acordos, protocolos e contratos, em que o Município seja parte;
h) Gerir e acompanhar em articulação com todas as unidades orgânicas, as participações e queixas-crime efetuadas pelo Município;
i) Organizar, instruir e acompanhar os processos de contraordenação da competência da Câmara Municipal;
j) Organizar e informar reclamações ao alegado incumprimento das leis e regulamentos que disciplinam matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos.

Artigo 30º

CIAC

Ao Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC) compete:

a) Prestar informação aos consumidores;
b) Prevenir o surgimento de conflitos na área do consumo;
c) Receber queixas e reclamações;
d) Proceder à mediação de conflitos de consumo em substituição do Instituto do Consumidor.

SUBSECÇÃO IV

Está na dependência directa do Director de Departamento de Administração Geral a Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos bem como o serviço de Notariado.

Artigo 31.º
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos
(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos:

a) assegurar todo o apoio logístico e respectivo expediente administrativo ao Executivo Municipal e Assembleia Municipal;
b) apoiar a elaboração das atas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipais, bem como das Comissões criadas no âmbito desta;
c) assegurar a divulgação atualizada de toda a informação relativa às deliberações dos órgãos autárquicos.

SECÇÃO II
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO E SUSTENTABILIDADE

Artigo 32.º
Estrutura do Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade

O Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Planeamento, Gestão Urbana e SIG;
b) Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística;
c) Divisão Coesão Social;
d) Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

SUBSECÇÃO I
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANA E SIG

Artigo 33.º
Divisão de Planeamento, Gestão Urbana e SIG

A Divisão de Planeamento, Gestão Urbana e SIG integra os seguintes serviços:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Núcleo de Apoio Técnico;
c) Setor de Planeamento e Gestão Urbana;
d) Setor de Informação Geográfica.

Artigo 34.º
Núcleo de Apoio Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Administrativo compete:

a) Executar tarefas de apoio geral ao serviço e atividades;
b) Registar entrada de documentos e correspondência;
c) Promover as ações necessárias à tramitação dos processos e requerimentos;
d) Elaborar ofícios.

Artigo 35.º
Núcleo de Apoio Técnico

Ao Núcleo de Apoio Técnico compete executar tarefas técnicas de apoio geral ao serviço e atividades.

Artigo 36.º
Setor de Planeamento e Gestão Urbana

Compete ao Setor de Planeamento e Gestão Urbana:

a) Promover os procedimentos necessários à elaboração, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;
b) Elaborar estudos, designadamente no âmbito da mobilidade, à escala territorial;
c) Prestar informações relativas a pretensões com impacto à escala do território.
d) Desenvolver, acompanhar e apoiar operações de intervenção para setores do território;
e) Acompanhar a execução de planos, estudos e projetos elaborados por entidades externas com impacto à escala do território.

Artigo 37.º
Setor de Informação Geográfica

Compete ao Setor de Informação Geográfica:

a) Adquirir e tratar dados no âmbito da informação geográfica;
b) Desenvolver ferramentas de análise e gestão de informação, em ambiente SIG;
c) Desenvolver análises territoriais para produção de elementos de apoio à decisão;
d) Apoiar o Setor de Planeamento e Gestão Urbana na execução de análises e síntese de propostas;
e) Apoiar outros setores do Município no âmbito do sistema de informação geográfica municipal;
f) Organizar, manter e disponibilizar os elementos relativos à cartografia existente com incidência sobre o território municipal;
g) Acompanhar e fiscalizar a produção de cartografia realizada por entidades externas.

SUBSECÇÃO II
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Artigo 38.º
Estrutura da Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística

A Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística integra as seguintes Unidades Orgânicas de 3º Grau e subunidades orgânicas:

a) UO 3º Grau – Gestão Urbanística;
b) Secção Administrativa de Operações Urbanísticas;
c) Núcleo de Apoio Técnico.

Artigo 39.º
UO 3ºGrau – Gestão Urbanística

À UO 3º Grau – Gestão Urbanística compete:

a) Informar processos de operações urbanísticas;
b) Apreciar os pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos no âmbito de regimes jurídicos específicos;
c) Prestar esclarecimentos ao público relativos a legislação e regulamentação, aplicáveis à gestão urbanística e instrumentos de planeamento e ordenamento territorial vigentes;
d) Prestar esclarecimentos ao público relativamente a processos;
e) Prestar esclarecimentos ao público e a investidores relativos ao acesso a benefícios fiscais em intervenções de reabilitação de edifícios e programas de financiamento;
f) Disponibilizar informações, certidões e outros documentos de processos;
g) Executar vistorias, nos termos de regimes jurídicos específicos;
h) Executar vistorias no âmbito de processos de determinação de obras;
i) Proceder a ações de fiscalização sucessiva;
j) Prestar apoio técnico com vista à conceção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de soluções específicas para intervenção em edifícios com relevância arquitetónica;
k) Fornecer dados para o Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Artigo 40.º
Secção Administrativa de Operações Urbanísticas
(subunidade orgânica)

À Secção Administrativa de Operações Urbanísticas compete:

a) Assegurar todas as operações de natureza administrativa relativas aos processos de operações urbanísticas;
b) Assegurar todas as operações de natureza administrativa relativas aos pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos no âmbito de regimes jurídicos específicos;
c) Assegurar todas as operações de natureza administrativa relativas a outros processos de ocupação do território, no âmbito de legislação específica;
d) Assegurar todas as restantes tarefas inerentes aos processos referidos, quanto à emissão de certidões, alvarás, cópias simples, averbamentos, ocupações da via pública e demais procedimentos administrativos associados.

Artigo 41.º
Núcleo de Apoio Técnico

Ao Núcleo de Apoio Técnico compete:

a) Georreferenciar processos de operações urbanísticas;
b) Prestar informações e fornecer elementos constantes de processos de operações urbanísticas;
c) Prestar informações no âmbito do RMTUE, para liquidação das taxas municipais.

SUBSECÇÃO III
DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL

Artigo 42.º
Estrutura da Divisão de Coesão Social

A Divisão de Coesão Social integra os seguintes gabinetes e serviços:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Gabinete da Rede Social;
c) Gabinete de Apoio à Habitação;
d) Gabinete de Intervenção e Cooperação Social;
e) Serviços de Proteção de Crianças e Jovens.

Artigo 43.º
Núcleo de Apoio Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Administrativo compete:

a) Executar tarefas de apoio geral ao serviço e atividades;
b) Registar processos, informações e pareceres;
c) Atualizar base de dados;
d) Registar entrada de documentos e correspondência;
e) Praticar atos relativos à movimentação de processos;
f) Cumprimento de despachos;
g) Elaborar ofícios.

Artigo 44.º
Gabinete da Rede Social

Ao Gabinete da Rede Social compete:

a) Apoiar a dinamização das reuniões do Núcleo Executivo e as reuniões plenárias dos CLAS;
b) Participar na elaboração, atualização e divulgação do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho, propondo estratégias e prioridades de intervenção;
c) Cooperar na elaboração de pareceres sobre a cobertura equitativa e adequada do concelho por serviços e equipamentos sociais;
d) Participar na planificação estratégica da intervenção social local;
e) Cooperar no planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos ao nível local;
f) Dinamizar as Comissões Sociais de Freguesia e Inter-freguesias.

Artigo 45.º
Gabinete de Apoio à Habitação

Ao Gabinete de Apoio à Habitação compete:

a) Promover o atendimento social e a orientação e apoio social a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, visando prevenir ou restabelecer o seu equilíbrio funcional, mobilizando recursos próprios ou comunitários e encaminhando para programas, equipamentos, serviços ou prestações pecuniárias;
b) Apoiar na promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, quer na elevação do respetivo nível de competências, quer na construção e implementação dos seus projetos de vida;
c) Proceder ao acompanhamento regular da ocupação dos fogos municipais;
d) Receber e avaliar candidaturas a habitação social municipal;
e) Proceder ao realojamento de agregados familiares em habitação social municipal, cumprindo os procedimentos previstos na Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Viana do Castelo;
f) Definir e atualizar o valor da renda apoiada, calculada de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 46.º
Gabinete de Intervenção e Cooperação Social

Ao Gabinete de Intervenção e Cooperação Social compete:

a) Realizar avaliações, numa perspetiva ecossistémica e holística, de agregados candidatos à atribuição de apoios, no âmbito das diversas respostas sociais do município;
b) Participar em grupos de trabalhos específicos, fomentando a pratica de parceria, promovendo uma ação social integrada, garantindo assim respostas de proximidade aos cidadãos, respeitando o principio da subsidiariedade;
c) Colaborar com a Proteção Civil no âmbito de procedimentos de emergência;
d) Elaborar, implementar e acompanhar projetos de intervenção comunitária.

Artigo 47.º
Serviços de Proteção de Crianças e Jovens

Aos Serviços de Proteção de Crianças e Jovens compete:

a) Disponibilizar técnico(s), com formação específica, para integrar a CPCJ na modalidade restrita, e o respetivo apoio administrativo;
b) Disponibilizar espaço e recursos para o funcionamento da CPCJ;
c) Elaborar candidaturas a projetos de intervenção comunitária, que tenham como população alvo crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

SUBSECÇÃO IV
DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Artigo 48.º
Estrutura da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

A Divisão de Ambiente e Sustentabilidade integra os seguintes serviços:

a) UO 3º Grau - Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental;
b) UO 3º Grau - Gestão de Áreas Classificadas;
c) Núcleo de Apoio Administrativo;
d) Setor de Horto, Jardins e Espaços Verdes;
e) Gabinete Técnico Florestal;
f) Cemitério.

Artigo 49.º
UO 3º Grau – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental

À UO 3º Grau Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental compete:

a) Monitorização dos parâmetros físico-químicos dos ecossistemas instalados nas principais unidades de paisagem do concelho - Rio, Mar e Montanha – também tendo em vista o risco de degradação dos serviços de ecossistemas a ele afetos;
b) Monitorização sobre a biodiversidade dos ecossistemas instalados nas principais unidades de paisagem do concelho - Rio, Mar e Montanha -, nomeadamente tendo em vista os principais Indicadores de Qualidade Ambiental;
c) Gestão da Rede Municipal de Ciência, nomeadamente os equipamentos e protocolos, no âmbito de consórcios científicos estabelecidos, e modelos de governança;
d) Desenvolvimento de projetos que envolvem os conceitos de Ciência Cidadã e de Comunicação de Ciência, nomeadamente eventos públicos sobre a História de Ciência e a atualidade científica/estados de arte;
e) Identificação e caracterização de habitats, incluindo os do ambiente sublitoral;
f) Produção de indicadores biofísicos sobre a atmosfera, a hidrosfera e a geosfera (e estes indicadores também em ambiente urbano) com valor para a estrutura municipal de nível técnico e de decisão política;
g) Captação e dinamização do esforço de investigação de Universidades e Centros de Investigação para a temática do desenvolvimento do território, bem como na dinamização de captação de investimento por via de candidaturas em parceria;
h) Produção de obras científicas e de divulgação científica;
i) Orientar a produção de materiais pedagógicos e didáticos, nomeadamente que permitam o desenho de projetos curriculares e atividades de caráter pontual, mas também a dinamização de atividades de cariz lúdico-turístico;
j) Gerir a estrutura de conservação e investigação do Parque Ecológico Urbano.
k) Gestão dos espaços afetos ao edifício do CMIA;
l) Gerir a estrutura do Centro de Mar.

Artigo 50.º
UO 3º Grau - Gestão de Áreas Classificadas

À UO 3º Grau - Gestão de Áreas Classificadas compete:

a) Valorização das áreas classificadas da geodiversidade (monumentos naturais locais e sítios da geodiversidade) e da biodiversidade (SIC Rede Natura 2000);
b) Gestão das Portas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo;
c) Gestão da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica nomeadamente os equipamentos e protocolos estabelecidos no âmbito da dinamização de projetos educativos, e na formação contínua de professores;
d) Produção de materiais pedagógicos, nomeadamente que suportem o desenho de projetos curriculares e atividades educativas;
e) Apoio aos Núcleos de Gestão da Diferenciação e da Flexibilização Curricular dos Agrupamentos Escolares;
f) Articulação com as estruturas nacionais da UNESCO, nomeadamente ao ní-vel da coordenação de iniciativas conjuntas com territórios-geoparque, para o cumprimento dos objetivos da Agenda 2030;
g) Dinamização de ações de voluntariado e de educação ambiental;
h) Divulgação de exposições e de outro material essencial à promoção do conhecimento junto do grande público;
i) Promoção de workshops, cursos e ações de formação que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados em áreas classificadas por entidades do concelho.

Artigo 51.º
Núcleo de Apoio Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Administrativo compete:

a) Executar tarefas de apoio geral ao serviço e atividades;
b) Registar entrada de documentos e correspondência;
c) Promover as ações necessárias à tramitação dos processos e requerimentos;
d) Elaborar ofícios.

Artigo 52.º
Setor de Horto, Jardins e Espaços Verdes

Ao Setor de Horto, Jardins e Espaços Verdes compete:

a) Apreciar e executar projetos de construção e remodelação de espaços verdes;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas e das obras promovidas por privados cujo fim seja a integração no património Municipal;
c) Promover a conservação de parques, jardins e espaços verdes;
d) Organizar e elaborar as diretivas necessárias à criação e manutenção de viveiros municipais, a fim de fazer face às necessidades de arborização e jardinagem;
e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos jardins e espaços verdes municipais;
f) Promover e supervisionar o combate às pragas e doenças nos espaços verdes;
g) Instalar sistemas de rega;
h) Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados.

Artigo 53.º
Gabinete Técnico Florestal

Ao Gabinete Técnico Florestal compete:

a) Apoiar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na implementação e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e respetivo Plano Operacional Municipal;
b) Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor referente à implementação das faixas de gestão de combustível;
c) Recuperar as áreas ardidas e reconverter as espécies florestais, controlando as espécies invasoras;
d) Planear ações de arborização e rearborização;
e) Sensibilizar a população para a gestão florestal e para a prevenção contra incêndios;
f) Inventariar, cartografar e sinalizar as infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios;
g) Identificar e sinalizar as áreas florestais com vista ao condicionamento de acesso, circulação e permanência;
h) Colaborar na divulgação de avisos à população do índice de risco de incêndio;
i) Dar parecer sobre os planos de fogo controlado;
j) Promover a construção e manutenção das infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais e articular com outras entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas;
k) Valorizar o potencial florestal, ao nível do recreio, lazer e turismo;
l) Assegurar o apoio técnico ao Comandante das Operações de Socorro e à Comissão Municipal de Proteção Civil em matéria de incêndios florestais.

Artigo 54º
Cemitério

Ao Setor do Cemitério, compete:

a) Assegurar a limpeza e conservação do cemitério;
b) Proceder à inumação e exumação de cadáveres;
c) Promover a abertura, alinhamento e numeração de sepulturas;
d) Assegurar a atualização da base de dados;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares.

SUBSECÇÃO V

Artigo 55.º
Gabinete Cidade Saudável

Na dependência direta da Direção do Departamento fica o Gabinete Cidade Saudável, a quem compete:

a) Executar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento em Saúde;
b) Realizar ações de sensibilização e formação ao nível dos fatores condicionantes da saúde;
c) Realizar atividades de promoção de saúde designadamente nas áreas da atividade física, do envelhecimento, da alimentação, ambiente e das acessibilidades;
d) Dinamizar o Banco Local de Voluntariado;
e) Apoiar e dinamizar as reuniões do núcleo técnico e das equipas das diversas áreas de intervenção.

SECÇÃO III
DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

Artigo 56.º
Departamento de Cultura, Educação e Desporto

O Departamento de Cultura, Educação e Desporto é composto pelas seguintes Unidades Orgânicas de 2º Grau:

a) Divisão de Educação;
b) Divisão de Desporto;
c) Divisão de Cultura, Património e Museus;
d) Divisão de Biblioteca.

SUBSECÇÃO I
DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E MUSEUS

Artigo 57.º
Estrutura da Divisão de Cultura, Património e Museus

A Divisão integra os seguintes sectores e serviços:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Serviço de Gestão de Equipamentos;
c) Setor de Animação;
d) Serviços Educativos;
e) Museu do Traje;
f) Museu Municipal; Museu de Artes Decorativas;
g) Núcleo de Arqueologia - Casa dos Nichos;
h) Teatro Municipal Sá de Miranda;
i) Centro Cultural.

Artigo 58.º
Competências da Divisão de Cultura, Património e Museus

1 - Compete à Divisão:

a) Gerir os espaços culturais, designadamente, Serviço de Gestão de Equipamentos; Setor de Animação; Antigos Paços do Concelho; Museu do Traje; Museu de Artes Decorativas; Núcleo de Arqueologia - Casa dos Nichos; Teatro Municipal Sá de Miranda e Centro Cultural.

b) Coordenar as atividades das estruturas museológicas e espaços de exposições;

c) Conservar o património integrado em coleções de Museus sob sua responsabilidade, nomeadamente no que respeita à conservação passiva e ativa de museus e núcleos e garantindo a sua fruição pelo público;

d) Promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos e integrados, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis e atendendo a critérios de qualidade;

e) Emitir orientações para a realização dos diferentes eventos culturais, de acordo com princípios de interesse público;

f) Assegurar a prestação de informações técnicas sobre pedidos relativos à ocupação dos espaços culturais;

g) Comunicar às entidades intervenientes nos processos, relativamente a licenciamentos específicos, as autorizações de utilização, nos termos da legislação aplicável;

h) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do Município e da defesa do seu património cultural, planeando e gerindo o programa de apoio às coletividades, associações e outros agentes culturais;

i) Apoiar e incentivar a recuperação e valorização das atividades artesanais, bem como das manifestações etnográficas de interesse local;

j) Promover toda a comunicação e divulgação dos eventos culturais do município.

2 – Na dependência direta do Chefe de Divisão encontra-se o Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, a quem compete:

a) gerir a participação do Município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente nas cidades geminadas, na União Europeia e nos países de língua oficial portuguesa;

b) fomentar as relações internacionais do Município e promover a cooperação para o desenvolvimento;

c) promover e coordenar redes de parcerias de âmbito internacional;

d) pesquisar e propor linhas de financiamento para as ações de cooperação internacional;

e) apresentar anualmente o relatório do trabalho desenvolvido.

Artigo 59. º
Núcleo de Apoio Administrativo

Compete ao Núcleo de Apoio executar e apoiar todas as tarefas da competência direta da Divisão.

Artigo 60.º
Serviço de Gestão de Equipamentos

Compete ao Serviço de Gestão de Equipamentos gerir os equipamentos culturais sob a responsabilidade da Divisão, garantindo a sua segurança, a sua conservação, o seu regular funcionamento e as condições técnicas e logísticas necessárias à realização das diversas atividades e eventos organizados pela Autarquia ou protocolados com outras entidades.

Artigo 61.º
Setor de Animação

Compete ao Setor de Animação o apoio logístico às diversas atividades e eventos organizados pela Autarquia, ou com a colaboração de outras entidades, quer na conceção e execução de adereços e elementos decorativos, quer na montagem ou empréstimo das estruturas necessárias à sua organização, nomeadamente palcos.

Artigo 62.º
Serviços Educativos

Compete aos Serviços Educativos:

a) Coordenar e divulgar o serviço educativo dos diferentes espaços museológicos / Museus de Viana do Castelo;
b) Educar para o conhecimento, valorização e preservação do património local, estimulando a ligação entre gerações e privilegiando a família como elo de transmissão da herança cultural;
c) Promover funções educativas, de informação, divulgação e sensibilização, e contribuir para o conhecimento das coleções integradas nos Museus e do restante património concelhio;
d) Criar espaços de diálogo com as escolas, associações e outras instituições, procurando oferecer novas formas de olhar o património cultural.

Artigo 63.º
Museu do Traje

Compete ao Museu do Traje:

a) Observar o cumprimento do regulamento;
b) Propor e executar o programa anual de atividades;
c) Realizar e coordenar os trabalhos de inventariação, conservação, investigação e estudo das coleções;
d) Propor a aquisição e incorporação de bens que valorizem e completem as coleções, com especial enfoque para o Traje à Vianesa e a sua circunstância;
e) Organizar e assegurar o serviço de acolhimento ao público, bilheteira, loja e vigilância das instalações;

f) Conceber e organizar as exposições permanente e temporárias, bem como, os respetivos programas de animação e promoção;
g) Conhecer e registar em diversos suportes o património etnofolclórico do concelho, nomeadamente o dos grupos folclóricos e artesãos;
h) Promover o restauro e conservação preventiva do acervo museológico;
i) Executar todo o registo de inventário das coleções.

Artigo 64.º

Museu de Artes Decorativas

Compete ao Museu de Artes Decorativas:

a) Observar o cumprimento do regulamento;
b) Propor e executar o programa anual de atividades;
c) Realizar e coordenar os trabalhos de inventariação, conservação, investigação e estudo das coleções;
d) Propor a aquisição e incorporação de bens que valorizem e completem as coleções;
e) Organizar e assegurar o serviço de acolhimento ao público, bilheteira, loja e vigilância das instalações;
f) Conceber e organizar as exposições permanente e temporárias, bem como, os respetivos programas de animação e promoção;
g) Promover ateliers de conservação preventiva na área de reservas e organizar visitas para especialistas;
h) Promover o restauro e conservação preventiva do acervo museológico;
i) Executar todo o registo de inventário das coleções.

Artigo 65.º

Núcleo de Arqueologia - Casa dos Nichos

Compete ao Núcleo de Arqueologia - Casa dos Nichos:

a) Propor e executar o programa anual de atividades;
b) Realizar e coordenar os trabalhos de inventariação, conservação, investigação e estudo das coleções;
c) Promover workshops na área da arqueologia e organizar visitas à exposição.

Artigo 66.º

Teatro Municipal Sá de Miranda

Compete ao Teatro Municipal Sá de Miranda:

a) Observar o cumprimento do Regulamento do Teatro Municipal Sá de Miranda;
b) Assegurar o cumprimento de todo o tipo de licenciamento aplicável ao espaço e eventos;

c) Garantir o regular funcionamento e condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos diversos eventos, previamente organizados pela Autarquia ou protocolados com outras entidades.

Artigo 67.º
Centro Cultural

Compete ao Centro Cultural:

a) Observar o cumprimento do Regulamento do Centro Cultural;
b) Assegurar o cumprimento de todo o tipo de licenciamento aplicável ao espaço e eventos;
c) Garantir o regular funcionamento e condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos diversos eventos, previamente organizados pela Autarquia ou protocolados com outras entidades.

SUBSECÇÃO II
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Artigo 68.º
Estrutura da Divisão de Biblioteca

A Divisão de Biblioteca integra os seguintes serviços:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Serviços Técnicos;
c) Serviços ao Utilizador;
d) Serviços de Animação;
e) Serviços de Leitura;
f) Serviço de Edições;
g) Serviço de Leitura Especial.

Artigo 69.º
Serviços Técnicos

Aos Serviços Técnicos compete:

a) executar as tarefas necessárias ao tratamento das coleções;
b) apoiar tecnicamente as bibliotecas integradas na rede concelhia;
c) definir e apoiar a aplicação dos procedimentos necessários ao bom funcionamento do catálogo coletivo nas diferentes bibliotecas que constituem a rede concelhia.

Artigo 70.º
Serviços ao Utilizador

Aos Serviços ao Utilizador compete:

a) assegurar a receção e o acolhimento ao utilizador e prestar informações sobre o funcionamento dos serviços;
b) garantir a inscrição de utilizadores;
c) proceder ao empréstimo domiciliário.

Artigo 71.º

Serviços de Animação

Aos Serviços de Animação compete:

a) promover a divulgação e valorização das coleções;
b) organizar iniciativas de difusão cultural;
c) realizar exposições e mostras temáticas em consonância com acontecimentos da vida cultural.

Artigo 72.º

Serviços de Leitura

Aos Serviços de Leitura compete:

a) facultar ao acesso público a informação e documentação disponíveis;
b) prestar informação específica sobre as coleções que integram o património documental;
c) orientar a pesquisa para as fontes de informação disponíveis.

Artigo 73.º

Serviço de Edições

Ao Serviço de Edições compete:

a) propor a publicação de edições com interesse para o Município e a comunidade vianense;
b) gerir as atividades inerentes à conceção, produção, difusão e venda das edições Municipais;
c) propor o apoio a edições de autor, ou de editoras, de interesse municipal.

Artigo 74.º

Serviço de Leitura Especial

Ao Serviço de Leitura Especial compete:

a) organizar a produção de conteúdos em formatos acessíveis aos utilizadores com dificuldades visuais (áudio, braille e digital);
b) assegurar a disponibilização e empréstimo de obras em formato áudio, braille e digital;
c) permitir a consulta local de documentos aos cidadãos com dificuldades visuais, através da disponibilização de meios eletrónicos e software específico.

SUBSECÇÃO III
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Artigo 75.º

Estrutura da Divisão de Educação

A Divisão integra os seguintes setores e subunidade orgânica:

a) Secção de Apoio Administrativo;

b) Secção de Acão Social Escolar e Cantinas;

c) Setor de Transportes.

Artigo 76.º
Secção de Apoio Administrativo
(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Apoio Administrativo:

a) gerir o pessoal não docente afeto à educação;

b) apoiar a organização de encontros, festividades, dias comemorativos e outras ações de apoio ao processo educativo, em colaboração com as diversas instituições educativas;

c) proceder à recolha de todos os elementos que permitam a melhor avaliação prospetiva das necessidades sentidas no concelho;

d) articular com a Biblioteca Municipal, a Divisão de Cultura, Património e Museus e com o CMIA a disponibilização de serviços educativos;

e) elaborar o relatório anual da atividade desenvolvida pela Divisão;

f) coordenar a elaboração e concretização do Projeto Educativo Municipal em articulação com as diferentes unidades orgânicas e parceiros com intervenção educativa.

Artigo 77.º
Secção de Ação Social Escolar e Cantinas
(subunidade orgânica)

Compete à Secção de Acão Social Escolar e Cantinas:

a) proceder à gestão dos processos de apoio social escolar em conformidade com o Regulamento Municipal;

b) gerir o serviço de cantinas/refeições dos estabelecimentos de Educação Municipal e dos relativos à Educação Básica protocolados com outras instituições;

c) apoiar iniciativas que respondam aos problemas sociofamiliares ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças do concelho;

d) participar no apoio à educação extraescolar;

e) gerir o serviço de Prolongamento de Horário nos Jardins-de-infância.

Artigo 78.º
Setor de Transportes

Compete ao Setor de Transportes:

a) assegurar a organização e gestão dos transportes escolares;

b) proceder à gestão da frota de autocarros da Autarquia;

c) assegurar a gestão dos transportes disponibilizados pela Autarquia para apoio às atividades educativas, desportivas, culturais, recreativas, sociais, etc,;

d) elaborar mapas relatórios dos serviços prestados e ocorrências, propondo alterações tendentes à melhoria do funcionamento.

SUBSECÇÃO IV
DIVISÃO DE DESPORTO

Artigo 79.º
Estrutura da Divisão de Desporto

A Divisão integra os seguintes setores:

a) Setor de Apoio Administrativo;
b) Setor de Fomento e Animação Desportiva;
c) Setor de Apoio ao Associativismo;
d) Setor de Gestão de Equipamentos;
e) Setor de planeamento e gestão de projetos Desportivos/Educativos.

Artigo 80.º
Setor de Apoio Administrativo

Ao Setor de Apoio Administrativo compete:

a) apoiar a gestão do pessoal afeto ao desporto;
b) apoiar a organização de eventos desportivos;
c) apoiar na gestão dos espaços desportivos;
d) elaborar propostas de candidaturas a concursos públicos;
e) elaborar o relatório anual de atividades.

Artigo 81.º
Setor de Apoio ao Associativismo

Ao Setor de Apoio ao Associativismo compete:

a) atualizar diversos mapas das medidas de Apoio;
b) controlar as candidaturas aos apoios financeiros em conformidade com o Regulamento em vigor;
c) elaborar propostas de protocolos e acordos de colaboração;
d) propor e elaborar candidaturas a programas/projetos nacionais e internacionais.

Artigo 82.º
Setor de Fomento e Animação Desportiva

Ao Setor de Fomento e Animação Desportivos compete:

a) desenvolver as atividades físicas e desportivas do Plano Anual de Atividades do Município;
b) apoiar a implementação das Escolas Desportivas Municipais e outras;
c) apoiar eventos ou atividades desportivas a realizar no concelho;
d) articular com diversas instituições a disponibilização dos serviços desportivo;

e) promover e apoiar programas de formação de recursos humanos, tanto do Município como dos demais agentes ligados à atividade física (técnicos, dirigentes, árbitros, professores;

f) proceder à recolha de todos os elementos que permitam a melhor avaliação prospetiva das necessidades sentidas no concelho.

Artigo 83.º

Setor de Gestão de Equipamentos

Ao Setor de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Associativismo compete:

a) gerir as instalações desportivas propriedade do município, ou a ele confiadas por protocolo de cooperação;

b) atualizar anualmente a carta de equipamentos e instalações desportivas existentes no concelho;

c) zelar pelo correto cumprimento das normas que regulam os espaços destinados a instalações desportivas;

d) atualizar permanentemente o inventário de material desportivo, zelando pelo mesmo;

e) gerir as instalações desportivas propriedade do Município, ou a ele confiadas por protocolos de colaboração;

f) gerir os recursos humanos afetos aos equipamentos desportivos;

g) planificar e gerir a distribuição dos espaços desportivos.

Artigo 84.º

Setor de Planeamento e Gestão de Projetos Desportivos/Educativos

Ao Setor de Planeamento e Gestão de Projetos Desportivos/Educativos compete;

a) implementar diversos projetos nos estabelecimentos de educação e ensino;

b) planear e monitorizar os projetos e programas Desportivos/Educativos;

c) avaliar a prática dos projetos com as Escolas e Clubes;

d) apoiar e promover programas de formação de recursos humanos, tanto dos clubes como os demais agentes ligados às instituições do ensino.

SUBSECÇÃO V

Artigo 85.º

Gabinete de Arqueologia

Na dependência direta da Direção do Departamento fica o Gabinete de Arqueologia, a quem compete:

a) proceder à realização de escavações arqueológicas;

b) proceder à inventariação e classificação dos elementos relevantes do património histórico-cultural do concelho;
c) emitir pareceres e elaborar programas para a conservação e recuperação do referido património;
d) cooperar na organização de exposições de arqueologia.

SECÇÃO IV
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Artigo 86.º
Estrutura do Departamento de Obras e Serviços Municipais

O Departamento de Obras e Serviços Municipais integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Projeto;
b) Divisão de Obras Públicas;
c) Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias;
d) Divisão de Vias e Infraestruturas.

SUBSECÇÃO I
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS

Artigo 87.º
Estrutura da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias

A Divisão integra os seguintes setores:

a) UO 3º Grau - Telecomunicações e Energias;
b) UO 3º Grau - Gestão Operacional;
c) Núcleo de Apoio Administrativo;
d) Setor de Equipamentos e Edificado.

Artigo 88.º
UO 3º Grau - Telecomunicações e Energias

À UO 3º Grau - Telecomunicações e Energias compete:

a) Propor soluções e medidas eficazes que permitam a prevenção atempada de situações de perigo nas infraestruturas;
b) Elaborar planos de manutenção e exploração das respetivas infraestruturas;
c) Implementar medidas para o uso racional das energias e a utilização de energias limpas e renováveis;

d) Proceder à análise dos consumos energéticos;
e) Proceder à coordenação de serviços com as entidades externas na área das energias e telecomunicações;
f) Apoiar na análise de projetos de obras públicas e na direção e fiscalização de empreitadas no âmbito das suas especialidades;
g) Acompanhar a aquisição de novos equipamentos;
h) Apoio no licenciamento de obras particulares, nas infraestruturas de telecomunicações.

Artigo 89.º
UO 3º Grau - Gestão Operacional

À UO 3º Grau - Gestão Operacional é composta por dois setores a saber:

a) Setor de Oficina de Mecânica Auto;
b) Setor de Oficinas e Armazéns.

Artigo 90.º
Setor de Oficina de Mecânica Auto

Compete ao Setor de Oficina de Mecânica Auto:

a) Executar a manutenção de todas as viaturas municipais, e restante equipamento circulante;
b) Proceder à análise dos consumos energéticos das viaturas municipais;
c) Propor planos de manutenção preventiva para todos os equipamentos.

Artigo 91.º
Setor de Oficinas e Armazéns

Compete ao Setor de Oficinas e de Armazéns:

a) executar os trabalhos das especialidades de construção civil e manutenção a todo o edificado do Município;
b) arrecadar e organizar o mobiliário dos serviços municipais;
c) fazer requisições de materiais e serviços;
d) organizar a distribuição de materiais e ferramentas;
e) preparar e manter o equipamento das praias, o mobiliário urbano e o dos edifícios.

Artigo 92º
Setor de Equipamentos e Edificado

Ao Setor de Equipamentos e Edificado compete:

a) Garantir a segurança e a conservação de todos os edifícios municipais e respetivo mobiliário;
b) Promover a intervenção imediata em situações de emergência;
c) Promover consultas técnicas externas para deteção de anomalias e certificação de equipamentos;
d) Elaborar cadernos de encargos para obras de manutenção;

e) Planear as áreas de intervenção e elaborar planos de manutenção;
f) Elaborar cadernos de encargos para obras de manutenção;
g) Propor soluções e medidas eficazes que permitam a prevenção atempada de situações de perigo;
h) Apoiar na análise de projetos de obras públicas e na direção e fiscalização de empreitadas no âmbito das suas especialidades;
i) Propor a aquisição e assegurar a conservação de parques infantis e outros equipamentos desportivos e de lazer;
j) Acompanhar a aquisição de novos equipamentos.

SUBSECÇÃO II
DIVISÃO DE VIAS E INFRAESTRUTURAS

Artigo 93.º
Estrutura da Divisão de Vias e Infraestruturas

A Divisão de Vias e Infraestruturas integra os seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária;
c) Setor de Máquinas e Viaturas Especiais;
d) Setor de Sinalização e Mobiliário Urbano;
e) Setor de Mobilidade e Trânsito.

Artigo 94.º
Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária

Ao Setor compete:

a) Construção e beneficiação de vias por administração direta;
b) Execução de medições e estimativas orçamentais para efeitos de concurso e acompanhamento das respetivas empreitadas;
c) Gestão do parque de materiais;
d) Acompanhamento das obras promovidas pelas Juntas de Freguesia e execução dos respetivos autos de medição, no âmbito da Divisão, com base em Protocolos de Colaboração Técnico-financeira a estabelecer com a Câmara Municipal.
e) Conservação da rede viária municipal, vias e passeios, por administração direta;
f) Conservação da rede viária florestal;
g) Remoção de publicidade não licenciada;
h) Conservação do espaço público;
i) Apoio no licenciamento de obras particulares, das infraestruturas a integrar no domínio público.

Artigo 95.º

Setor de Máquinas e Viaturas Especiais

Ao Setor de Máquinas e Viaturas Especiais compete:

a) Execução de terraplanagens;
b) Apoio aos demais setores da Divisão no transporte de materiais;
c) Apoio às obras executadas pelas Juntas de Freguesia;
d) Demolições de construções ilegais.

Artigo 96.º

Setor de Sinalização e Mobiliário Urbano

Ao Setor de Sinalização e Mobiliário Urbano compete:

a) Conservação, manutenção e/ou substituição de sinalização da rede viária;
b) Execução de medições e estimativas orçamentais para efeitos de concurso;
c) Remoção de publicidade não licenciada;
d) Elaborar e atualizar os cadastros de sinalização vertical e mobiliário urbano;
e) Conservação, manutenção e/ou substituição de equipamentos e mobiliário urbano.

Artigo 97.º

Setor de Mobilidade e Trânsito

Ao Setor de Mobilidade e Trânsito compete:

a) Gestão das estruturas municipais de transportes;
b) Coordenação das competências municipais nos transportes públicos;
c) Gestão, informação e acompanhamento das intervenções e ocupações da via pública;
d) Implementação e coordenação de alterações ao trânsito;
e) Informação dos processos relacionados com acidentes de viação e trânsito;
f) Colaboração na promoção da segurança da circulação de viaturas e peões.

SUBSECÇÃO III

DIVISÃO DE PROJETO

Artigo 98.º

Estrutura da Divisão de Projeto

A Divisão de Projeto integra os seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Técnico;
b) Setor de Arquitetura e Desenho.

Artigo 99.º
Núcleo de Apoio Técnico

Ao Núcleo de Apoio Técnico compete:

a) organizar os processos para licenciamento e os processos para concurso;
b) assegurar a organização do arquivo corrente de projetos;
c) apoiar os restantes setores no desenho, reprodução, rotulagem, embalagem e fornecimento dos elementos que constituem os projetos.

Artigo 100.º
Setor de Arquitetura e Desenho

Compete ao Setor de Arquitetura e Desenho:

a) elaborar projetos de arquitetura;
b) elaborar as condições técnicas especiais relativas aos projetos por si desenvolvidos;
c) acompanhar e coordenar a execução de projetos de especialidades;
d) acompanhar as obras na qualidade de autor do projeto;
e) elaborar termos de referência para a encomenda de projetos;
f) apreciar propostas para a elaboração de projetos;
g) acompanhar e apreciar projetos desenvolvidos no exterior;
h) promover o licenciamento dos projetos junto das entidades competentes.

SUBSECÇÃO IV
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Artigo 101.º
Estrutura da Divisão de Obras Públicas

A Divisão de Obras Públicas integra os seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Técnico;
b) Setor de Empreitadas e Gestão de Obras.

Artigo 102.º
Núcleo de Apoio Técnico

Ao Núcleo de Apoio Técnico compete:

a) Organizar, manter e disponibilizar os elementos integrantes do arquivo vivo da Divisão;
b) Fornecer processos para concurso;
c) Garantir o atendimento e apoio aos cidadãos;
d) Receber e arquivar as telas finais de todas as obras executadas pela ou para a Câmara Municipal.

Artigo 103.º

Setor de Empreitadas e Gestão de Obras

Compete ao Setor de Empreitadas e Gestão de Obras:

a) Analisar e verificar os projetos das obras a lançar a concurso;
b) Elaborar as condições técnicas gerais e organizar os processos de concurso;
c) Propor o lançamento das obras a concurso;
d) Prestar informações inerentes a processos de concurso de empreitadas;
e) Avaliar as propostas recebidas e qualificar os concorrentes;
f) Propor a adjudicação de empreitadas;
g) Proceder à gestão de obras públicas, nomeadamente, nas vertentes técnica, física e financeira das empreitadas;
h) Acompanhar e fiscalizar as empreitadas de obras públicas;
i) Solicitar o apoio de especialistas para questões de maior complexidade nesta área funcional;
j) Validar a adequação das telas finais das obras a integrar no património municipal.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA NA DEPENDÊNCIA DA PRESIDÊNCIA

Artigo 104.º

Serviço Municipal de Proteção Civil

Constitui missão do Serviço Municipal de Proteção Civil:

a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;
b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Artigo 105.º

Corpo de Bombeiros Municipais

1 - Constitui missão do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo:

a) A prevenção e o combate a incêndios;
b) Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;
c) Prestar socorro a náufragos e efetuar buscas subaquáticas;

d) Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;

e) Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;

f) Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;

g) Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros;

h) Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos;

i) Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas.

2- No âmbito do Corpo Municipal de Bombeiros encontra-se o Setor de Comunicações de Emergência, Coordenação e Controlo.

Ao Setor de Comunicações de Emergência, Coordenação e Controlo, compete:

a) Explorar, manter e gerir as redes e sistemas de comunicações de apoio à atividade do Corpo de Bombeiros Municipais e à Proteção Civil Municipal;

b) Proceder à gestão da rede própria de comunicações de segurança e de socorro;

c) Assegurar a coordenação e o apoio logístico das operações de segurança, socorro e assistência;

d) Assegurar o acompanhamento permanente da situação do município, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio solicitados;

e) Possibilitar a mobilização rápida e eficaz do pessoal e meios disponíveis à direção coordenada das operações de socorro.

Artigo 106.º
Serviço Veterinário Municipal

Compete ao Serviço Veterinário Municipal:

a) colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

b) emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;

c) elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;

d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico;

e) emitir guias sanitárias de trânsito;

f) participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município;

g) colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

h) promover a captura, alojamento, adoção ou abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável e em articulação com o canil intermunicipal.

Artigo 107.º
Gabinete de Qualidade, Planeamento e Auditoria

1 - Ao Gabinete de Qualidade, Planeamento e Auditoria incumbe prestar apoio operacional ao desenvolvimento de todas as atividades de avaliação e de gestão da qualidade e de auditoria, no Município de Viana do Castelo, tendo uma visão de melhoria contínua da qualidade.

2 - O Gabinete de Qualidade, Planeamento e Auditoria tem como principais competências:

a) Colaborar na implementação e monitorização dos mecanismos necessários ao planeamento estratégico/operacional da CMVC;

b) Apoiar a implementação de Politica de Qualidade;

c) Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos;

d) Assegurar a permanente atualização dos indicadores e estatísticas;

e) Promover a melhoria contínua dos processos;

f) Efetuar o planeamento e realização de auditorias de modo a avaliar a adequação e exequibilidade dos processos e procedimentos, a performance e os sistemas de controlo interno das operações;

g) Propor e analisar informação de apoio à decisão;

h) Desenvolver e efetuar o acompanhamento de indicadores de desempenho de índole qualitativa e quantitativa.

Artigo 108.º
Gabinete da Juventude

Ao Gabinete da Juventude compete, designadamente:

a) Garantir a realização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, em articulação com os serviços e as instituições vocacionadas para este fim;

b) Estudar, em permanência, a realidade juvenil do concelho;

c) Promover a participação juvenil, através do fomento do associativismo e do voluntariado;

d) Coordenar a rede de juventude, assegurando o funcionamento dos espaços municipais destinados aos jovens;
e) Apoiar e promover espaços de formação, informação e lazer para a juventude;
f) Promover a educação não formal, através do fomento de atividades e ações de sensibilização conducentes a comportamentos e estilos de vida saudáveis;
g) Promover a cultura e a divulgação de novos valores artísticos, através do desenvolvimento de projetos de animação em áreas de interesse das camadas juvenis;
h) Organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres.

Artigo 109.º
Gabinete de Ciência e Inovação

Ao Gabinete de Ciência e Inovação incumbe:

a) Prospeção de oportunidades para financiamento de projetos em Ciência e Inovação, também no âmbito de parceria;
b) Relação com Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação, nomeadamente através de acordos de colaboração, de parceria e de governança;
c) Coordenação de concursos no âmbito da promoção da Ciência e da Literacia Científica, e aplicados à Inovação;
d) Coordenação de bolsas de investigação para a promoção do conhecimento científico sobre o território;
e) Promoção e acompanhamento de residências científicas;
f) Fomento do diálogo entre o tecido empresarial e as instituições de ensino superior de proximidade, para ajuste da oferta formativa às áreas de negócio emergentes;
g) Dinamização de estratégias inovadoras de comunicação aos cidadãos, no âmbito da implementação do conceito do *Território de Ciência e do Conhecimento*, e da semântica do concelho de Viana do Castelo como um *campus*.

Artigo 110.º
UO 3º Grau-Arquivo e Memória

À Unidade Orgânica Arquivo e Memória compete:

a) Providenciar e assegurar a gestão dos programas de inventário, preservação, informatização, investigação, difusão e edição do Arquivo Municipal.
b) Assegurar o atendimento dos utilizadores internos e externos;
c) Instruir, organizar, capear, registar e tramitar os processos, bem como, elaborar os respetivos instrumentos de pesquisa;
d) Garantir o controlo, conferência, registo, ordenação e gestão documental dos processos confiados.
e) Desenvolver e dinamizar todos os meios que permitam organizar e tratar, de forma eficaz e rentável, os arquivos correntes, intermédios e definitivos;

f) Planificar, racionalizar e avaliar todas as ações e intervenções arquivísticas no domínio da criação, avaliação, aquisição, conservação, tratamento e utilização dos arquivos.

Artigo 111.º

UO 3º Grau - Serviço de Atendimento ao Munícipe

Compete ao Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM):

1 — Na área do atendimento municipal,

a) Coordenar a atividade dos vários pontos de relacionamento com o munícipe (presencial e não presencial);

b) Uniformizar procedimentos de atendimento dos vários pontos, incluindo a definição dos canais de articulação e relacionamento com as unidades orgânicas de retaguarda;

c) Avaliar sistematicamente a satisfação do munícipe;

d) Realizar ações tendo em vista fomentar a utilização de novos canais de relacionamento entre a autarquia e o munícipe;

e) Receber, tratar e responder a pedidos de informação dos munícipes;

f) Receber e tratar as sugestões e reclamações dos munícipes, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, informando os cidadãos sobre o ponto da situação;

g) Assegurar o relacionamento entre o serviço de atendimento e as demais unidades orgânicas, para tratamento dos respetivos processos.

2 — São competências específicas na área do atendimento presencial:

a) Realizar o atendimento ao munícipe de acordo com os requisitos e procedimentos definidos centralmente;

b) Disponibilizar informação geral e especializada sobre a atividade municipal, os serviços e procedimentos;

c) Tratar as solicitações dos munícipes que possam ser respondidas exclusivamente no âmbito do posto de atendimento;

d) Receber e encaminhar os requerimentos e documentos dos munícipes, para os processos cuja resolução não seja imediata;

e) Enviar para as unidades orgânicas respetivas os documentos relativos a processos tratados nos pontos de atendimento;

f) Assegurar a prestação de serviços ao cidadão, que pela simplicidade dos procedimentos envolvidos possam ser resolvidos na frente de atendimento, quer sejam da responsabilidade da câmara municipal quer tenham sido contratualizados com a administração central.

3 — São competências específicas na área do centro de contacto:

a) Realizar o atendimento geral mediatizado através da gestão dos canais não presenciais (telefone, e -mail, internet e similares), de acordo com os requisitos e procedimentos definidos;

b) Tratar as solicitações dos munícipes que possam ser respondidas exclusivamente no âmbito do centro de contacto;

c) Receber e encaminhar internamente os requerimentos e documentos dos utentes, para os processos cuja resolução não seja possível no centro de contacto.

d) 4 - São ainda competências do Serviço de Atendimento ao Munícipe:

e) Receção, classificação de acordo com registo onomástico ou por entidades, expedição e arquivo da correspondência e de outros documentos;

f) Distribuição da correspondência, entrada no próprio dia;

g) Organizar o expediente e os processos a submeter a decisão ou deliberação dos sucessivos níveis hierárquicos, devendo instruí-los com informações, pareceres e propostas de solução.

Artigo 112.º

UO 3º Grau – Gabinete de Coesão Territorial

1- Compete ao Gabinete de Coesão Territorial designadamente proporcionar a melhor interação entre o MVC e as JF, suprimir dificuldades, agilizando e garantindo, em simultâneo, a capacidade de resposta nos âmbitos administrativo, jurídico, técnico e de implementação de ações protocoladas, bem como de outras de interesse estratégico, programático e transversal ao território.

2- Compete-lhe designadamente:

a) Promover, em articulação com as áreas jurídica e técnica, a elaboração de estudos e propostas tendentes à delegação de competências para as juntas de freguesia;

b) Propor os termos e as modalidades de colaboração a desenvolver com as juntas de freguesia numa perspetiva de descentralização, subsidiariedade e de gestão racional dos recursos;

c) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a colaboração institucional entre o município e as juntas de freguesia, nos domínios patrimonial, económico-financeiro e outros;

d) Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação com os serviços, a execução dos diferentes contratos interadministrativos e acordos de execução estabelecidos com as juntas de freguesia;

e) Assegurar a articulação e supervisão das intervenções das juntas de freguesia no âmbito dos contratos interadministrativos e acordos de execução em vigor;

f) Receber, encaminhar e articular com os serviços as respostas às solicitações das juntas de freguesia;

g) Prestar apoio direto ou através de outras unidades orgânicas, designadamente de natureza jurídica e técnica, às juntas de freguesia;

h) No plano da governança programática, e na lógica da congregação de vontades e mobilização coletiva, garantir a articulação com outros agentes presentes no território, nomeadamente instituições dos vários níveis de ensino, associações de agentes económicos e profissionais, empresas, associações de natureza social, desportiva, cultural e religiosa, cuja sua ação concorra para a conceção de medidas, desígnios e programas fundamentais para o desenvolvimento transversal e coerente do território, e lhe confira mais coesão, competitividade, sustentabilidade, conetividade e ação colaborativa.

Artigo 113.º

UO 3º Grau – Gabinete de Comunicação e Imagem

1 - Compete ao Gabinete de Comunicação e Imagem a divulgação e difusão de todas as informações municipais, promovendo a comunicação institucional, mas também desenvolvendo suportes de comunicação e imagem, concentrando todo o trabalho de comunicação e imagem.

2 – Compete-lhe designadamente:

a) Promover a divulgação de todas as atividades da Autarquia;

b) Assegurar e promover o relacionamento público da Autarquia com os órgãos da comunicação social;

c) Organizar diariamente a análise de imprensa referente a notícias nacionais ou locais consideradas de interesse para os órgãos e serviços do Município;

d) Assegurar a elaboração, publicação e distribuição do Boletim Municipal;

e) Coordenar a elaboração, publicação e distribuição de informações sobre as atividades periódicas do município, em cooperação com outros serviços, de modo a que a população se mantenha inteirada das mesmas;

f) Apoiar a realização de iniciativas promocionais para o concelho;

g) Promover a imagem pública dos serviços, dos edifícios municipais e do espaço público e do executivo municipal.

h) Promover a comunicação entre os cidadãos e o Município, estimulando o diálogo permanente, a coresponsabilização e a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

i) Projetar os suportes e normas gráficas da identidade corporativa e conceber formas e meios de divulgação, interna e externamente, da imagem institucional da Câmara Municipal;

j) Dinamizar o arquivo visual de acontecimentos e eventos superiormente indicados;

k) Colaborar na conceção e produção de estruturas de comunicação visualmente materializadas em exposições;

l) Gestão das redes sociais associadas/oficiais e site do Município;

m) Film Comission de Viana do Castelo; produção logística de eventos multimédia.

Artigo 114.º

UO 3º Grau – Turismo

À UO de 3º Grau – Turismo, compete designadamente:

a) Delinear estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento turístico local;

b) Promover o município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, dinamizando a sua imagem no exterior;

c) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares;

d) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento;
e) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho;
f) Programar e promover, por iniciativa municipal, ou em colaboração com entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente feiras e exposições;
g) Colaborar com as associações do sector no fomento do associativismo no comércio e na restauração;
h) Organizar eventos e outras ações de promoção e animação das zonas de comércio e restauração;
i) Promover as ações tendentes à captação de eventos com impacte turístico relevante;
j) Promover parcerias em prol do desenvolvimento turístico.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 115.º
Organigrama

O organigrama constante do anexo I ao presente regulamento tem carácter descritivo dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 116.º
Mobilidade do Pessoal

1 - A afectação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida, será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 - A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica ou serviços são da competência da respectiva chefia.

Artigo 117.º
Dúvidas, Omissões e Alterações

1 - As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 - Cabe à Câmara Municipal decidir sobre o ajustamento e alterações pontuais ao presente Regulamento que se mostrem necessários a uma maior eficiência e eficácia dos serviços municipais.

Artigo 118.º
Entrada em vigor

O Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Viana do Castelo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

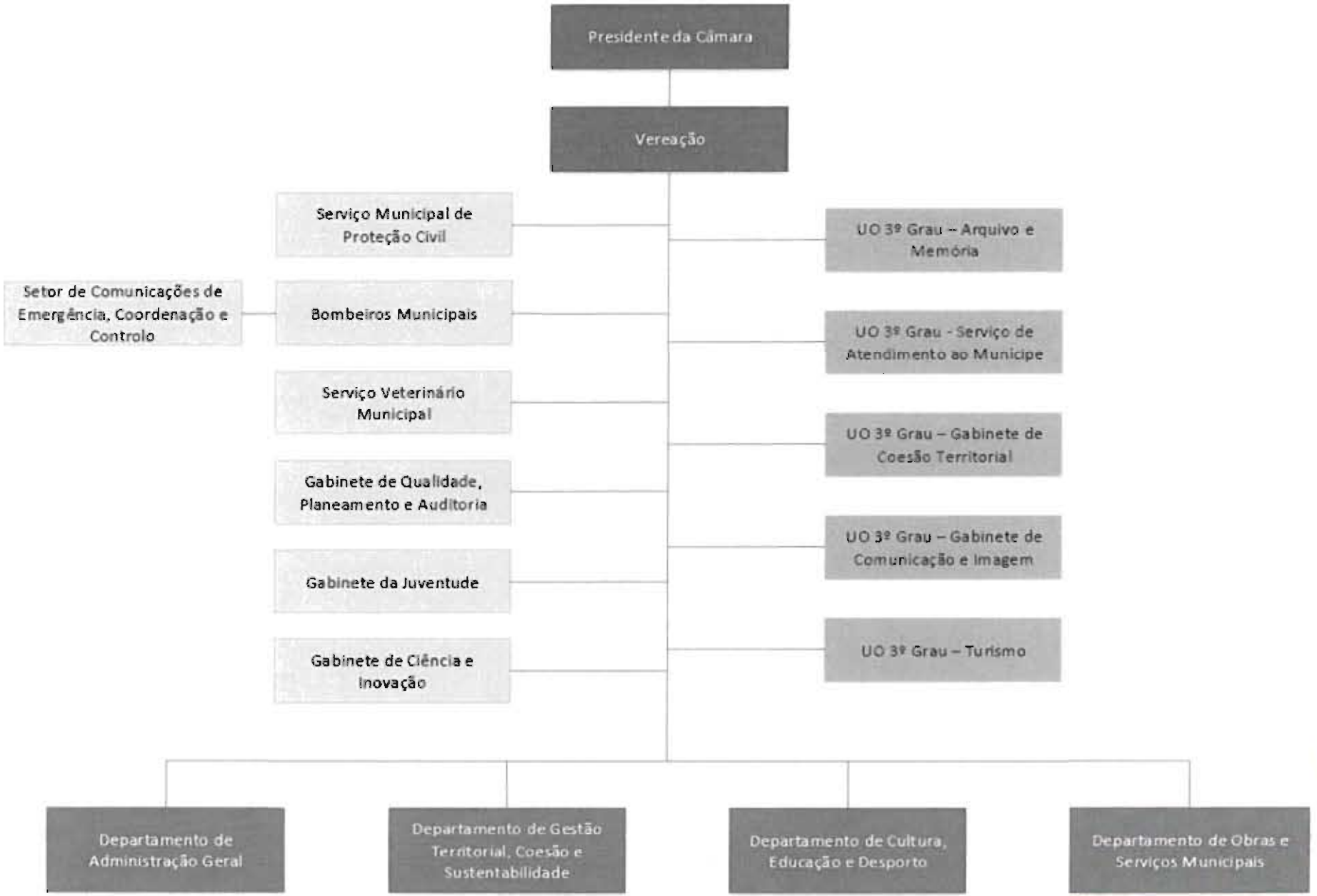
Presidente da Câmara
Vereação
Serviço Municipal de Proteção Civil
Setor de Comunicações de Emergência, Coordenação e Controlo
Bombeiros Municipais
Serviço Veterinário Municipal
Gabinete de Qualidade, Planeamento e Auditoria
Gabinete da Juventude
Gabinete de Ciência e Inovação
UO 3º Grau – Arquivo e Memória
UO 3º Grau - Serviço de Atendimento ao Munícipe
UO 3º Grau – Gabinete de Coesão Territorial
UO 3º Grau – Gabinete de Comunicação e Imagem
UO 3º Grau – Turismo
Departamento de Administração Geral
Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade
Departamento de Cultura, Educação e Desporto
Departamento de Obras e Serviços Municipais

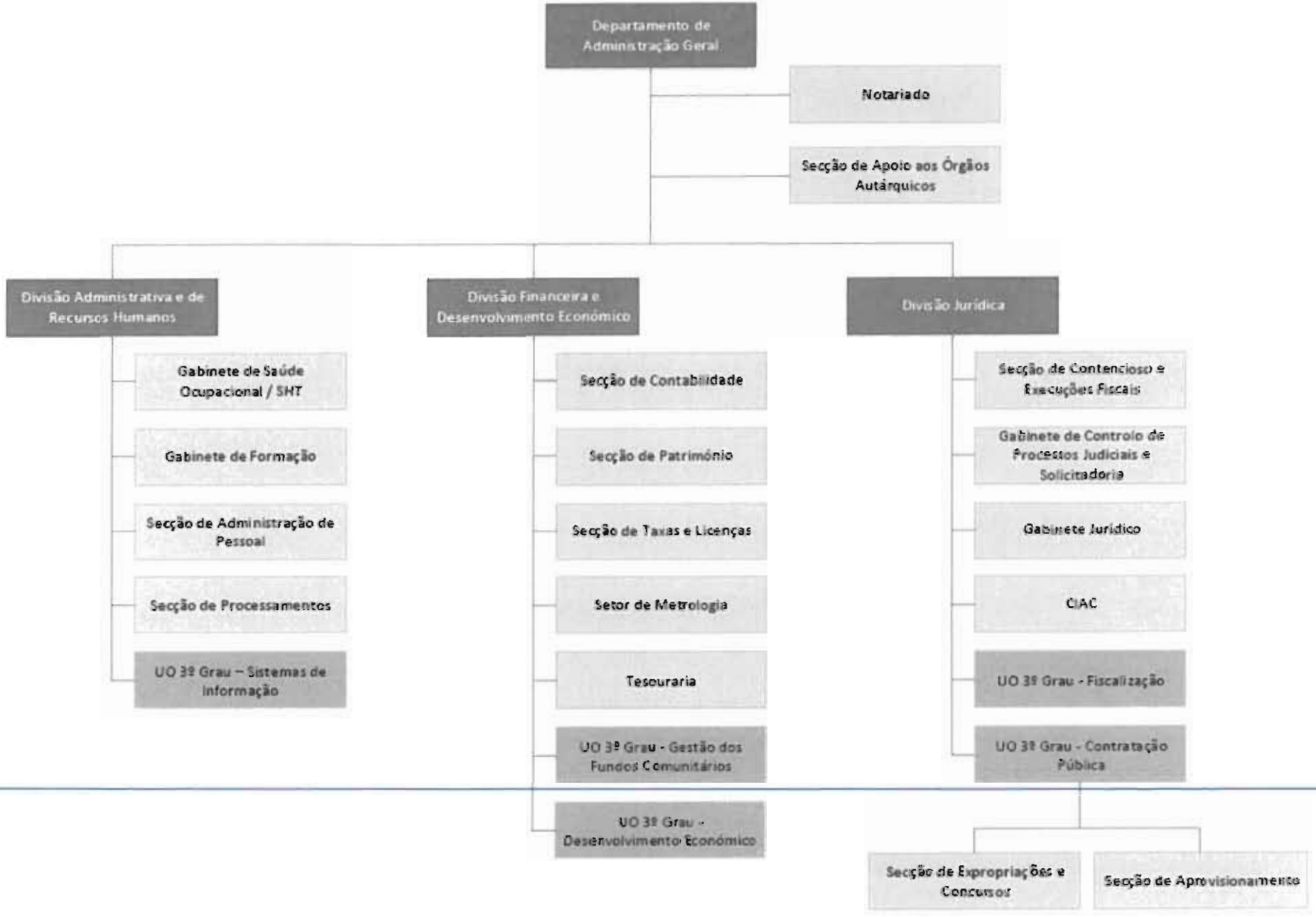
Departamento de Administração Geral
Notariado
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Gabinete de Saúde Ocupacional / SHT
Gabinete de Formação
Secção de Administração de Pessoal
Secção de Processamentos
UO 3º Grau – Sistemas de Informação
Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico
Secção de Contabilidade
Secção de Património
Secção de Taxas e Licenças
Setor de Metrologia
Tesouraria
UO 3º Grau - Gestão dos Fundos Comunitários
UO 3º Grau - Desenvolvimento Económico
Divisão Jurídica
Secção de Contencioso e Execuções Fiscais
Gabinete de Controlo de Processos Judiciais e Solicitadoria
Gabinete Jurídico
CIAC
UO 3º Grau - Fiscalização
UO 3º Grau - Contratação Pública
Secção de Expropriações e Concursos
Secção de Aprovisionamento

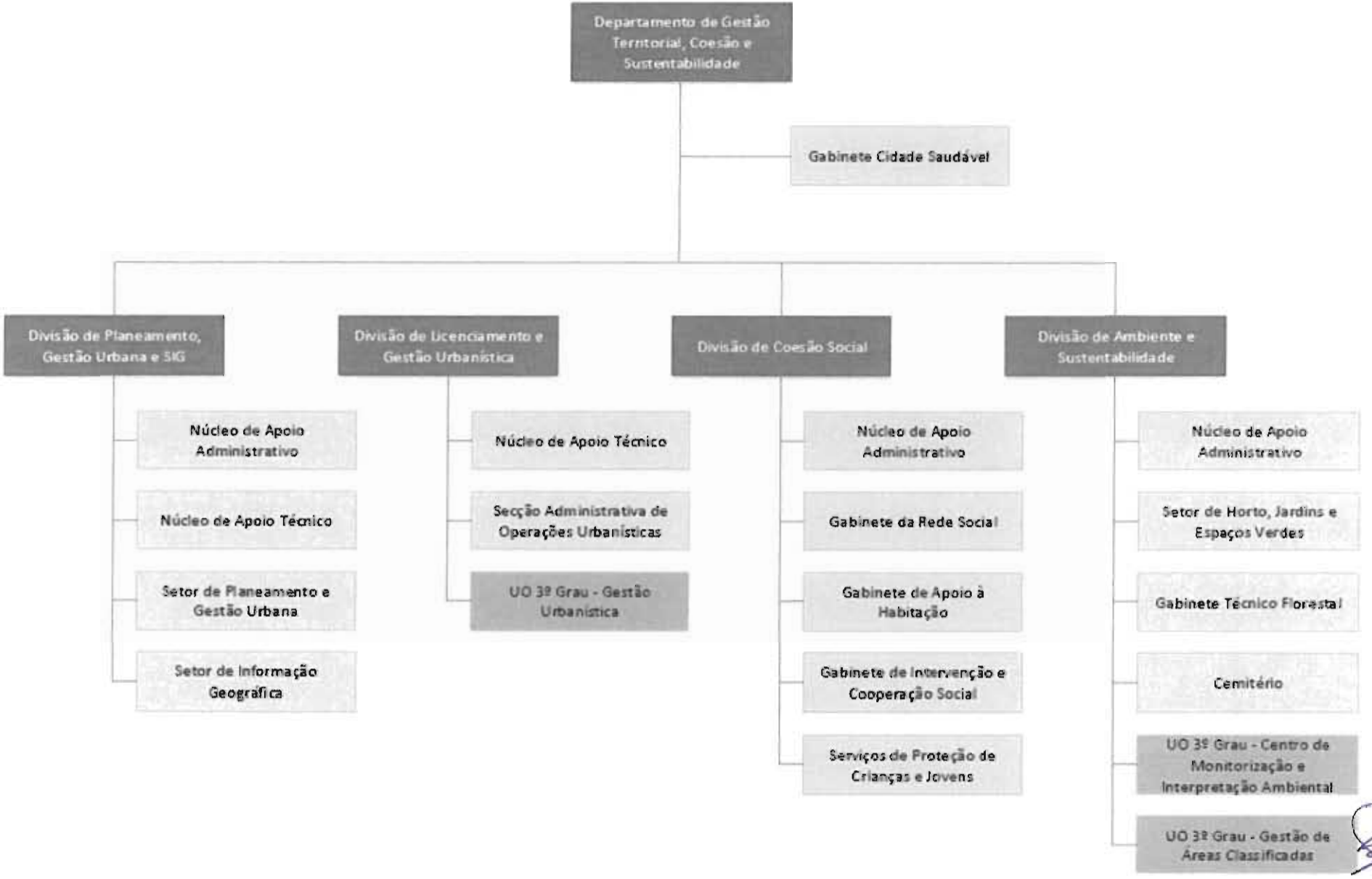
Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade
Gabinete Cidade Saudável
Divisão de Planeamento, Gestão Urbana e SIG
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Apoio Técnico
Setor de Planeamento e Gestão Urbana
Setor de Informação Geográfica
Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística
Núcleo de Apoio Técnico
Secção Administrativa de Operações Urbanísticas
UO 3º Grau - Gestão Urbanística
Divisão de Coesão Social
Núcleo de Apoio Administrativo
Gabinete da Rede Social
Gabinete de Apoio à Habitação
Gabinete de Intervenção e Cooperação Social
Serviços de Proteção de Crianças e Jovens
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade
Núcleo de Apoio Administrativo
Setor de Horto, Jardins e Espaços Verdes
Gabinete Técnico Florestal
Cemitério
UO 3º Grau - Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental
UO 3º Grau - Gestão de Áreas Classificadas

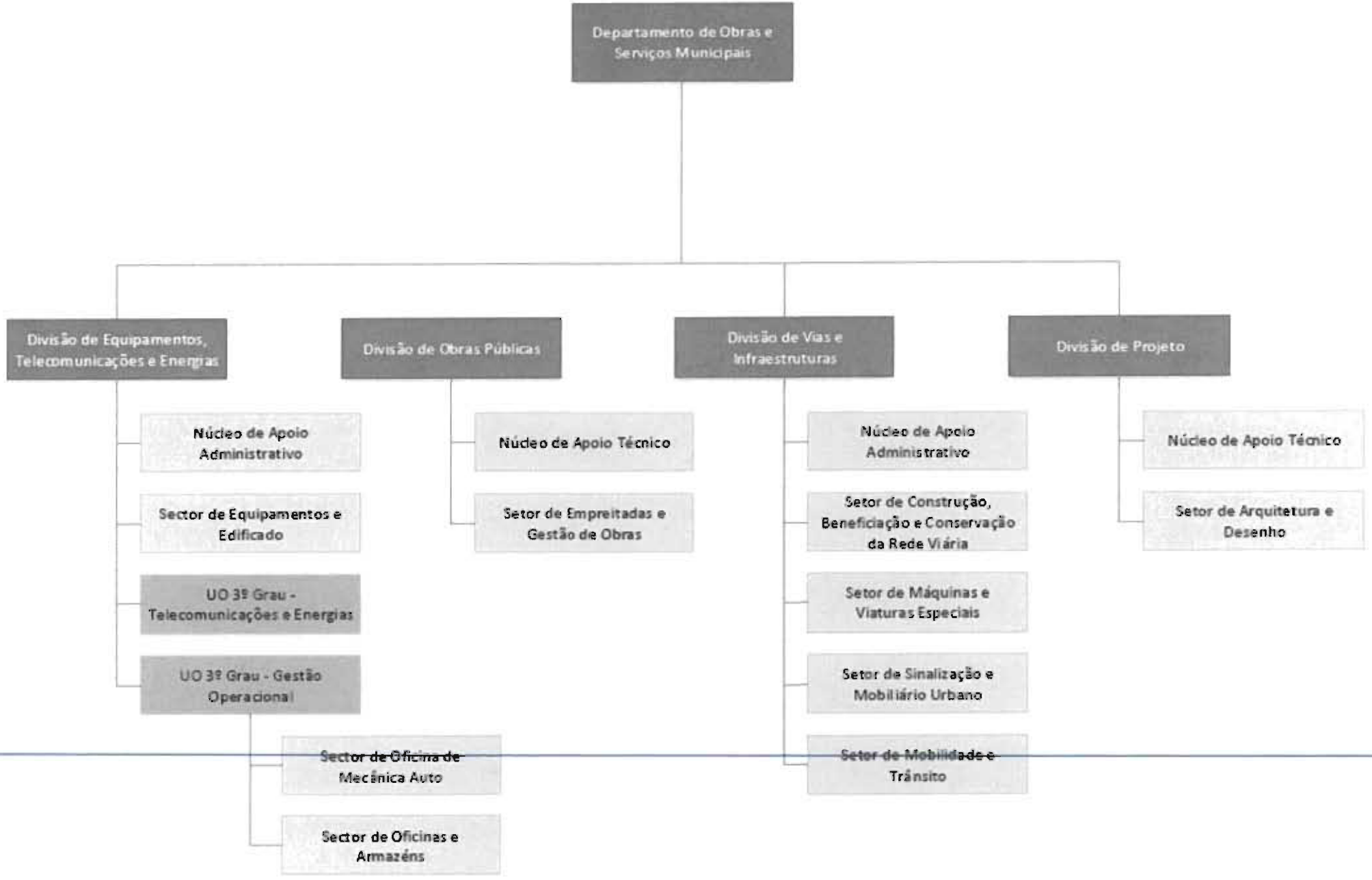
Departamento de Obras e Serviços Municipais
Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias
Divisão de Obras Públicas
Divisão de Vias e Infraestruturas
Divisão de Projeto
Núcleo de Apoio Administrativo
Sector de Equipamentos e Edificado
UO 3º Grau - Telecomunicações e Energias
UO 3º Grau - Gestão Operacional
Sector de Oficina de Mecânica Auto
Sector de Oficinas e Armazéns
Núcleo de Apoio Técnico
Setor de Empreitadas e Gestão de Obras
Núcleo de Apoio Administrativo
Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária
Setor de Máquinas e Viaturas Especiais
Setor de Sinalização e Mobiliário Urbano
Setor de Mobilidade e Trânsito
Núcleo de Apoio Técnico
Setor de Arquitetura e Desenho

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS NO PERÍODO DE ALARGAMENTO DA ÉPOCA BALNEAR:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcre:- "**PROPOSTA**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS NO PERÍODO DE ALARGAMENTO DA ÉPOCA BALNEAR

ÉPOCA BALNEAR 2018

No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança a todos os utentes das zonas balneares.

Considerando a:

- ⇨ Variabilidade climática com o aumento do número de dias, com temperaturas acima da média anual (oceano e atmosfera);
- ⇨ A crescente procura destes espaços por residentes, turistas e praticantes de desportos náuticos;
- ⇨ A proposta de alteração da data de encerramento da época balnear de 2018, apresentada pela Agencia Portuguesa do Ambiente APA- ARH Norte;
- ⇨ A proposta do Plano Integrado de Segurança Balnear e o respetivo dispositivo de segurança, apresentada pela Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

O Município de Viana do Castelo e a Coordenada Decimal - Associação de Nadadores Salvadores, acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para o período de alargamento da época balnear 2018:

I

1. É objeto deste protocolo garantir a salvaguarda da segurança das praias marítimas (Arda, Cabedelo e Carreço no Concelho de Viana do Castelo.

2. A salvaguarda da segurança dos utentes das praias será garantida através da colocação de materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

3. O período de alargamento corresponde: a 1 de maio a 15 de Junho e de 15 de Setembro a 15 de Outubro, na praia do Cabedelo; de 1 a 15 de Junho, nas praias de Arda e Carreço e o dia 16 de Setembro (domingo) em todas as praias, para ajustar a data de encerramento da época balnear, de 15 de setembro (sábado).

II

1. Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.
2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, correspondente às contratações dos nadadores salvadores e coordenador, nas praias de: Arda/Bico, Carreço, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, para o período balnear, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima, Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em 16.225€ (dezasseis mil, duzentos e vinte e cinco euros).
3. O pagamento será realizado em três prestações relativamente à época balnear. A primeira prestação será em regime de adiantamento e as seguintes contra apresentação dos justificativos de despesa da prestação anterior.
4. A Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo, prestará os seguintes serviços:
   a) Preparação da época balnear (gestão de candidaturas, formação, contratação dos profissionais do dispositivo de segurança e coordenação)
   b) Colaboração na inspeção prévia aos meios de salvamento;
   c) Contratação dos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil;
   d) Elaboração e apresentação do Plano Integrado de Salvamento;
   e) Aquisição e entrega de vestuário aos profissionais do dispositivo de segurança;
   f) Monitorização e coordenação dos profissionais do dispositivo de segurança;
   g) Reposição do material das malas de primeiros socorros;
   h) Pagamento de honorários aos profissionais do dispositivo de segurança;
   i) Colaboração na colocação da sinalética, sinalização e boias nas praias;
   j) Colaboração na vistoria às praias.

III

1. Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

Entidade	Valor	Compromisso
Coordenada Decimal	16.225€	2254

(a) Vitor Lemos". A Vereadora Claudia Marinho, referiu que uma vez mais vieram a publico (comunicação social) noticias referente à ordem de trabalhos, antes da concretização da mesma. Tal situação não é respeitadora, pois de nada dignifica os elementos que constituem o executivo. Pedia mais uma vez, atenção para estas situações. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05) PROTOCOLOS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2018 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesias	Montante	Designação Obra	Número de Compromisso
Amonde	10.000,00 €	Construção Instalações Sanitárias no Parque de Merendas – 1.ª fase	2018/2390
Cardielos e Serreleis	10.000,00 €	Requalificação envolvente sede Junta/Travessa Oliveira – 1.ª fase	2018/2391
Carreço	5.000,00 €	Alargamento da Estrada Velha e da R. da Bilheteira	2018/2392
Lanheses	25.000,00 €	Ampliação do Cemitério – 1.ª fase	2018/2393
Perre	15.000,00 €	Pavimentação dos Caminhos de S. Miguel e Eiró - conclusão	2018/2394

UF Geraz do Lima e Deão	15.000,00 €	Curva da Sr.ª da Guia (Curva de Paredes) e passeio junto à Igreja de St.ª Leocádia - 2.ª fase	2018/2395
UF Mazarefes e Vila Fria	15.000,00 €	Requalificação da envolvente da Igreja de Mazarefes – 2.ª fase	2018/2396
Total ..... 95.000,00 €			

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) PROTOCOLO COM FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC** - A Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, criada em 2004 e composta pelas seis Associações de Estudantes das Escolas Superiores daquela instituição, tem como missão assegurar o espírito de concertação entre todas as Associações de Estudantes e produzir meios de apoio e dinamização entre a vida académica e a da comunidade. Desde a sua criação, esta Federação passou por várias fases, encontrando-se neste momento numa fase de consolidação de todo o trabalho desenvolvido nos mandatos anteriores. Principalmente nos últimos anos, esta federação apresentou excelentes resultados, quer financeiros quer no que respeita a eventos de relevo para os estudantes e para a cidade. Eventos desportivos, culturais, sociais, direcionados para a oferta e procura de emprego, entre muitos outros. A federação académica apresenta um plano de atividades para 2018 baseado numa exaustiva auscultação de opiniões, visões e projetos, de todas as associações federadas, dos seus estudantes e da população vianense. Enquanto entidade que procura responder às necessidades da população jovem, e representando neste momento mais de 4000 alunos, esta autarquia considera fundamental a elaboração de um protocolo de cooperação e colaboração com a Federação Académica do IPVC. O valor acordado para este protocolo será de 10.000,00€ e tem como objetivo apoiar a

Federação Académica na realização das suas atividades na cidade de Viana do Castelo em colaboração com o Município (Compromisso Financeiro n.º 2018/2399). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) APOIO À ATHENA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEBATES:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATHENA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEBATES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -** A ATHENA – Associação Juvenil de Debates é uma associação juvenil sem fins lucrativos, fundada há um ano, e é delineada com base nos pilares da investigação, debate, cidadania, empreendedorismo e juventude, com o objetivo de estimular a consciência e participação cívica dos jovens, assim como o espírito crítico e empreendedor através do debate, de formações, dinâmicas de grupo e intercâmbio. Na prossecução dos seus objetivos, a ATHENA estará representada no EYE - European Youth Event, nos próximos dias 1 e 2 de junho, em Estrasburgo, um fórum que reúne cerca de 8000 jovens provenientes de toda a Europa no Parlamento Europeu, com o objetivo de aproximá-los das políticas da União Europeia através da discussão de ideias e da criação de medidas para o futuro da Europa, medidas essas que serão distribuídas pelos Membros do Parlamento Europeu. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio à ATHENA – Associação Juvenil de Debates (NIF 514276002), no valor de 1.421,26€, para custear as despesas de deslocação e alojamento (Compromisso Financeiro n.º 2018/2397). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(08) GAF – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA - APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA -** O Gabinete de Atendimento à Família (GAF) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de potenciar a "família" nas suas diferentes dimensões e proporcionar uma resposta global e integrada às problemáticas mais prementes e geradoras da exclusão. Este intervém ao nível do apoio à comunidade (Apoio Comunitário, Comunidade de Inserção, Protocolo de RSI), da prevenção e intervenção na violência doméstica (Casa Abrigo "Dar Voz às Mulheres", Núcleo Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica), da proteção da família e da criança (CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), da saúde e do comportamento desviante (CAPS VIH/SIDA - Centro de Aconselhamento Psicossocial VIH/SIDA, UAT - Unidade de Apoio na Toxicodependência) e tem serviços socialmente solidários (Gabinete de projetos, Mimus, Oficinas, Washgaf) e projetos (Equipa de Rua Adições, CLDS+, Proequ@l, XYX). Relativamente à Equipa de Rua Adições, financiada pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), tem por base a filosofia de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), tendo como fim a promoção da Saúde e da Cidadania, junto da população-alvo. O projeto pretende assim intervir em alguns domínios, que frequentemente se inter-relacionam: o consumo de substâncias psicoativas e os comportamentos sexuais de risco, os problemas sociais, psicológicos/psiquiátricos e de saúde. Essencial para a concretização dos seus objetivos, o GAF dispõe de uma Unidade Móvel que dá suporte à Equipa de Rua desde 2002, início do seu funcionamento (carrinha adaptada a gabinete, a qual constitui em simultâneo meio de transporte da equipa e espaço de atendimento, quer para o contexto de rua, quer para contextos festivos). Com cerca de 250.000km e mais de 15 anos, esta acusa um enorme desgaste e, por isso, urge a sua substituição sob pena de não dar resposta ao tempo de duração do projeto. Assim,

propõe-se a atribuição de um subsídio ao GAF, no valor de 31.099,55€, para aquisição de uma carrinha (Compromisso Financeiro n.º 2018/2398). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Claudia Marinho. **(09) APOIO AO CAMPEONATO DO MUNDO DE KITE-SURF:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO CAMPEONATO DO MUNDO DE KITE-SURF** - A Global Kitesurf Association (GKA) pretende levar a cabo, em Viana do Castelo (Praia do Cabedelo), com o patrocínio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o FeelViana Hotelaria, Lda., uma prova do Campeonato do Mundo de kite-surf, inserido no Kite-Surf World Tour 2018 de Freestyle e Waves, sendo a terceira etapa de 8 etapas do circuito mundial, na qual irão participar, entre os dias 7 a 12 de junho do ano em curso, cerca de 70/80 atletas oriundos de 13 países. Esta prova tem a aprovação da Federação Portuguesa de Vela. A realização desta prova em Viana do Castelo reveste-se de grande interesse para a promoção da cidade e da região, porquanto irá ter cobertura mediática mundial e poderá vir a ser incluído no mapa anual de locais para realização destes eventos de âmbito mundial. Por estas razões, propõe-se que esta Câmara Municipal apoie a realização desta competição, patrocinando-a com a atribuição de um subsídio de € 89.000,00 (compromisso nº 2.444) à GKA, e ainda com pagamento dos encargos de alojamento e alimentação (atletas, membros da Organização, do Staff e Juízes), logística (tendas, barcos, camiões, etc.) e dispositivo médico, até ao montante de € 20.000,00, através da celebração de

Protocolo de Colaboração Desportiva. (a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) APOIO AO CAMPEONATO DO MUNDO DE WINDSURF:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO CAMPEONATO DO MUNDO DE WINDSURF** - A Professional Windsurfers Association (PWA) pretende levar a cabo, em Viana do Castelo (Praia do Cabedelo), com o patrocínio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o FeelViana Hotelaria, Lda. e aprovada pela Federação Portuguesa de Vela, uma prova do Campeonato do Mundo de Windsurf, na qual irão participar, entre os dias 13 a 20 de junho, cerca de 110 /130 atletas oriundos de 13 países. A realização desta prova em Viana do Castelo reveste-se de grande interesse para a promoção da cidade e da região, porquanto irá ter cobertura mediática mundial e poderá vir a ser incluído no mapa anual de locais para realização destes eventos de âmbito mundial. Por estas razões, propõe-se que esta Câmara Municipal apoie a realização desta competição, patrocinando-a com a atribuição de um subsídio de € 120.600,00 (compromisso nº 2.442) à PWA, e ainda com pagamento dos encargos de alojamento e alimentação (atletas, membros da Organização, do Staff e Juízes, logística (tendas, barcos, camiões, etc.) e dispositivo médico, até ao montante de € 20.000,00, através da celebração de Protocolo de Colaboração Desportiva. (a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e

Cláudia Marinho. **(11) ACORDO PARCERIA COM O TURISMO PORTO E NORTE DE PORTUGAL – RALLY DE PORTUGAL 2018:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

Rally de Portugal 2018

ACORDO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO "RALLY DE PORTUGAL 2018"

ENTRE

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pessoa colectiva de direito público nº 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo seu Presidente, **Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira**, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas na alínea i), do n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, adiante designado por **TPNP, E.R.**;

E

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representado pelo seu Presidente, **José Maria da Cunha Costa**, adiante designada por **Município**;

Considerando que:

1. A CCDR-N, ao abrigo da Candidatura no domínio do SAAC – Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização", irá promover a abertura de AVISO para financiamento de eventos de promoção internacional da Região Norte;
2. É estratégica para a Região e para a afirmação da mesma, a realização no Norte de Portugal, do Rally de Portugal 2018;

É de boa fé celebrado, e reciprocamente aceite, o Acordo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objecto

O presente Acordo de Parceria visa estabelecer os termos necessários à realização do Rally de Portugal 2018 na Região Norte, bem como as respectivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do NORTE 2020 – SAAC –(Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização").

CLÁUSULA SEGUNDA
Obrigações da TPNP, E.R.

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete à TPNP, E.R.:

a) Formalizar a candidatura à obtenção de apoios financeiros para a implementação do presente projecto de investimento;

b) Efetuar o planeamento e a programação das ações necessárias à aprovação da candidatura, através das empresas que por si venham a ser selecionadas, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais legalmente adequados, com respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis, nacionais ou comunitárias;

c) Velar pelo cumprimento das regras do Programa Operacional Regional NORTE 2020, do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, assim como das condições da CCDR-N;

d) Acompanhar a execução e a implementação da candidatura, caso a mesma venha a ser aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações do Município Parceiro

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete ao Município:

a) Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas no Programa Operacional Regional NORTE 2020 e do SIAC;

b) Aceitar a TPNP, E.R. como promotora do projecto;

c) Indicar um gestor/representante do Município para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do evento;

d) Comparticipar, financeiramente, o projecto no montante e nos termos definidos na Cláusula 4ª do presente Acordo de Parceria, com vista à realização do evento;

e) Acompanhar e disponibilizar os meios humanos necessários para a execução da candidatura;

f) Dar resposta às solicitações da TPNP, E.R., nos prazos previamente fixados;

g) Facultar à TPNP, E.R. toda a informação necessária.

CLÁUSULA QUARTA
Comparticipação financeira relativa ao investimento

1. O total global do investimento afecto à candidatura cifra-se em 830.400,00 € (oitocentos e trinta mil e quatrocentos euros), cabendo ao Município uma comparticipação de 10.380,00 € (dez mil trezentos e oitenta euros), **compromisso nº 2.410**.

2. O valor de comparticipação, descrito no número anterior, será pago pelo Município à TPNP, E.R. até ao dia 5 de Maio de 2018, através de transferência para o IBAN PT50078101129112000001342.

3. O investimento elegível será objecto de comparticipação pela CCDR-N em 85% do investimento elegível.
4. Caso não haja aprovação da totalidade do investimento, haverá a celebração de um aditamento ao presente acordo, onde será previsto o pagamento de verba considerada não elegível pelos Municípios envolvidos no Rally de Portugal 2018.
5. O não pagamento pelo Município da respetiva comparticipação financeira até à data indicada no n.º 2 da presente cláusula, implicará a anulação da candidatura.

CLÁUSULA QUINTA
Alterações ao Acordo de Parceria

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA
Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Acordo, é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
Vigência

O presente Acordo de Parceria entra em vigor no dia da sua assinatura.

O presente Acordo de Parceria, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) RALLY DE PORTUGAL - ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcre:- "**PROPOSTA - RALLY DE PORTUGAL 2018 - ALTERAÇÃO DE**

TRÂNSITO - A realização do Rally de Portugal 2018, implica o condicionamento do trânsito rodoviário da seguinte forma:

Estrada de St.ª Luzia
• Das 17h00 do dia 17 de maio 2018 às 8h00 horas do dia 18 de maio de 2018, trânsito proibido exceto moradores e viaturas credenciadas; • Das 8h00 às 12h00 do dia 18 de maio de 2018, trânsito proibido; • Das 12h00 às 14h00, trânsito proibido exceto moradores e viaturas credenciadas; • Das 14h00 às 18h00 do dia 18 de maio de 2018, trânsito proibido.
Estrada da Cova – Meadela
No cruzamento da Rua do Monte com Travessa do Monte das 17h00 do dia 17 de maio de 2018 às 18h00 horas do dia 18 de maio de 2018, trânsito proibido exceto moradores e viaturas credenciadas.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) APOIO À BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – MEDIDA 2:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – MEDIDA 2** - No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos

e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do "defeso desportivo" para a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
ACATE	Instalação Equipamentos Eletromecânicos Centro Hípico	15.900,00 €	2.419
Associação Cultural Recreativa de Vila Franca	Centro BTT (1ª Fase)	75.000,00€	2.420
Associação Desportiva Barroselas	Construção Balneários – Campo 2	50.000,00 €	2.421
Neves Futebol Clube	Obras Beneficiação Estádio Alferes Pinto Ribeiro + PRID 1ª Fase	28.760,00 €	2.423
Clube de Vela de Viana do Castelo	Reposição material Náuticas nas Escolas	10.638,00 €	2.422
Darque Kayak Clube	Reposição material Náuticas nas Escolas	4.775,00 €	2.424
VRL – Viana Remadores do Lima	Reposição material Náuticas nas Escolas	6.993,69 €	2.425
VRL – Viana Remadores do Lima	Aquisição de embarcação (Quadri-scull 4x Filippi – Asas de Alumínio	22.300,00 €	2.425

FREGUESIA/UNIÃO FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
Mazarefes e Vila Fria	Pista Atletismo Mazarefes	20.906,24 €	2.426

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4 -** De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de

Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	2007/A35
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	XCO BTT (reforço de verba)	3.722,00 €	2.431
Padela Natural, Associação Promotora	Trial Motos Monte Padela	2.500,00 €	2.432
EDV - Escola Desportiva de Viana	3º Duatlo de Viana do Castelo	8.000,00 €	2.433
Associação Desportiva Darquense	VI Milha Urbana de Darque	1.000,00 €	2.434
EDV - Escola Desportiva de Viana	Campeonato Nacional Duplo Mini Trampolim e Tumbling	8.500,00 €	2.435
Associação Passeio TT Rota do Barro	IX Passeio Rota do Barro	2.000,00 €	2.436
Associação Desportiva BTT – Os Reumáticos	VIII Trilho Andores Floridos	2.000,00 €	2.437
Darque Kayak Clube	Taça Mundo Maratona em Canoagem (2ª fase)	75.000,00 €	2.438
Associação Cultural, Desportiva Santa Marta	Torneio de MiniBasquetebol "Prof. Albano Rocha"	750,00 €	2.439
Grupo Desportivo Santa Marta Portuzelo	21º Prémio cidade Viana do Castelo	3.000,00 €	2.440
Padela Natural, Associação Promotora	Rali de Portugal (Marshal)	1.075,00 €	2.441
Junta de Freguesia de Outeiro	Rali Portugal (Segurança)	1.537,50 €	2.443
Federaçao Portuguesa de Voleibol	Encontros Bilaterais com Espanha – Seniores Femininos (Voleibol)	4.000,00€	2476

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) FÉRIAS DE VERÃO 2018:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA – FÉRIAS DE VERÃO 2018 -** A Câmara Municipal tem vindo, desde há largos anos, a proporcionar, durante as férias de Verão, diversas atividades de ocupação de tempos livres a crianças/jovens, entre os 6 e os 14 anos. Este projeto, surgiu da necessidade que, nos dias de hoje, se coloca aos Pais e Encarregados de Educação em assegurar, durante o tempo não letivo e enquanto dura a sua atividade profissional, a ocupação segura e orientada para os seus educandos procura, também, através de mecanismos de descriminação positiva, garantir que crianças e jovens de famílias de baixos recursos possam ter acesso a este tipo de atividade, contribuindo assim, para a coesão social do território. Assim, em 2018 a Câmara Municipal pretende dar continuidade ao projeto de ocupação de

tempos livres para o período de férias do verão - **"Férias de Verão 2018"**, durante três quinzenas **(1ª** 25/06 a 06/07, **2ª** 09/07 a 20/07 **e 3ª de** 23/07 a 03/08**)** para cerca de 250 crianças/jovens, por período, de Viana do Castelo e 50 de Castelo do Neiva e freguesias limítrofes. As inscrições são feitas on-line, através do site da Câmara Municipal de Viana do Castelo, entre os dias 14 e 16 de maio, sendo o valor de cada quinzena de € 75,00, podendo cada participante inscrever-se numa ou mais quinzenas. As crianças /jovens a inscrever, objeto de apoio de ação social escolar, no ano letivo em curso, (escalão A) beneficiarão de um desconto de 25%, do valor da inscrição. As famílias que inscrevam mais do que uns educandos usufruirão de um desconto de 15% na inscrição do 2º filho e seguintes. A realização deste Projeto, considerando o número de inscrições e grupos, tem prevista uma despesa global estimada até € 62.500.00 resultante de encargos com serviço de refeições, técnicos/monitores, seguros de acidentes pessoais, transportes, instalações escolares e outros. Dado que a maioria da despesa se vai processar por prestações de serviço que terão a sua própria cabimentação esta proposta não necessita de cabimentação. (a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR – ADITAMENTO:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR – ADITAMENTO -** Propõe-se uma adenda à deliberação de 14 de setembro de 2017, no sentido de ser alterado o valor do apoio atribuído aos clubes abaixo indicados, uma vez que, com o desenvolver das atividades da náutica escolar, se verificou um maior número de

aulas de Surf, Canoagem, Remo e Vela. Mais se propõe, que o acerto seja feito nos meses de maio e junho:

CLUBE	Compromisso nº	APOIO ATIVIDADE ESCOLAR (mês)
CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO	2.427/2.660	€ 6.081,00
DARQUE KAYAK CLUBE	2.428/2.661	€ 4.918,00
SURF CLUBE DE VIANA	2.429/2.662	€ 4.998,00
VIANA REMADORES DO LIMA	2.430/2.663	€ 5.532,00

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE CAFÉ ADSTRITO AO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta e ata de análise de propostas que seguidamente se transcrevem:- "**PROPOSTA - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE CAFÉ ADSTRITO AO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA-** Na sequência do concurso público para adjudicação da "Concessão de Exploração do Espaço de Café Adstrito ao Teatro Municipal Sá de Miranda", foram recebidas duas propostas: concorrente número um – Insonicult, Lda; concorrente número dois: Teatro Noroeste – Centro Dramático de Viana, tendo sido as duas admitidas. Analisadas as propostas, e aplicando os factores constantes do artigo 11º do programa do concurso, a comissão deliberou, por unanimidade, que a referida concessão de exploração seja adjudicada ao concorrente número dois, Teatro Noroeste – Centro Dramático de Viana, pela renda mensal de 250,00€ e projecto de animação cultural constante na proposta. A concessão será feita pelo prazo de 5 anos, a contar da data de celebração de contrato, a qual será objecto de reavaliação ao fim dos 20 primeiros meses. Os termos da concessão encontram-se

devidamente explicitados no "Regulamento da Concessão da Exploração de Café Adstrito ao Teatro Municipal Sá de Miranda", anexo a esta deliberação (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal em face do documento atrás transcrito deliberou adjudicar a concessão de exploração ao concorrente número dois, Teatro Noroeste - Centro Dramático de Viana, pela renda mensal de € 250 (duzentos e cinquenta euros) e projeto de animação cultural constante da proposta dos mesmos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) FLASH LI DANCE NÚCLEO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BARCELOS E VIANA DO CASTELO-ESPETÁCULO DE DANÇA FLASH LI DANCE – RUMO A BARCELONA|TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA| REVERSÃO DE BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – FLASH LI DANCE NÚCLEO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BARCELOS E VIANA DO CASTELO - nif: 514143045 - Espetáculo de Dança Flash Li Dance – Rumo a Barcelona|Teatro Municipal Sá de Miranda - 11 de abril de 2018 - 11 de abril** – Este espetáculo de dança no Teatro Municipal Sá de Miranda contou com 372 espectadores, sendo que 370 pagaram ingresso de 5€ e 2 convites. A receita deste espetáculo já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 3626 (1.790€) e 4151 (60€). Total da receita de bilheteira foi de 1.850€ tendo o compromisso financeiro nº. 2018/2378. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, total de 1.850€, para a referida Flash Li Dance Núcleo Cultural e Artístico de Barcelos e Viana do Castelo com o nif: 514143045 após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os

Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) CONCERTO SOLIDÁRIO CANTE COM O CORAÇÃO 6 JANEIRO 2018 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO | REVERSÃO DE BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – Concerto Solidário CANTE COM O CORAÇÃO - 6 janeiro 2018 | Centro Cultural de Viana do Castelo** - A Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na sediada Estrada de Santa Luzia 4904-858 Viana do Castelo, com o NIF: 508 786 193, realizou no dia 6 de janeiro, no Centro Cultural, o concerto solidário CANTE COM O CORAÇÃO que contou com a presença de 1252 espetadores. A receita da bilheteira (1252 espetadores com ingresso, no valor de 2€), totalizou o valor de **2.504€** (dois mil quinhentos e quatro euros). (Proposta de Cabimento: 2227). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, à Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) XVIII LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DE VIANA DO CASTELO - 24 MARÇO 2018|CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO | REVERSÃO DE BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – XVIII LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DE VIANA DO CASTELO - 24 MARÇO 2018 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO** - A Hinoportuna - Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sediada no Largo 9 de Abril -

4900-339 Viana do Castelo, com o NIF: 504 965 514, realizou no dia 24 de março, no Centro Cultural, o XVIII LETHES - FESTIVAL DE TUNAS que contou com a presença de 676 espetadores, dos quais 150 foram convidados pela mesma. A receita da bilheteira (526 espetadores com ingresso, no valor de 5€), totalizou o valor de **2.630€** (dois mil seiscentos e trinta euros). (Proposta de Cabimento: 2126). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, à Hinoportuna, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2018/2019:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2018/2019 - I -** O sucesso escolar depende, em muito, de diversas variáveis que se cruzam no espaço de um determinado território. O território do concelho de Viana do Castelo, sendo o resultado das dinâmicas internas incorpora, também, o resultado de outras variáveis de espaços confinantes, com quem interage e sobre os quais tende a exercer uma cada vez maior influencia. Coexistindo no concelho espaços de elevada concentração de população e atividades, por isso atrativos, com espaços de baixa densidade cada vez mais isolados e envelhecidos, os instrumentos de sustentação da mobilidade regular de pessoas assumem uma importância crescente, quer para a satisfação das suas necessidades, quer sobretudo para a sua coesão social e territorial. Neste contexto *o transporte escolar* e a mobilidade por ele proporcionada, constituindo um fator determinante na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação é cada vez mais um instrumento de coesão social e territorial que encontra no *Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015)* novos espaços e

formas de organização e afirmação. A oferta educativa do concelho de Viana do Castelo, tende a refletir os efeitos das alterações socioeconómica e demográfica, entretanto verificadas, e, por consequência, os constrangimentos e as limitações delas decorrentes. Ao mesmo tempo a *"imagem de escola" enquanto* realidade construída e percecionada, associada a uma maior informação por parte das famílias, sobre a rede educativa (oferta disponibilizada), tende a requerer um leque mais alargado de opções de ofertas educativas/formativas para o percurso dos seus educandos, escolha nem sempre compaginável com a capacidade de alocação dos recursos por parte do estado para a sua concretização. A quebra continuada e acentuada da natalidade até 2014, que parece conhecer uma inversão a partir do ano de 2015 e que importa confirmar, aliada à repercussão dos fenómenos migratórios verificados em resultado da crise económica recente, permite-nos perspetivar cenários evolutivos, de médio longo prazo, para a rede educativa do concelho. Tais cenários remetem-nos para o decréscimo geral de população escolar até final dos anos 20, porém a consolidar-se como tendência a ligeira recuperação do nº de nascimentos verificada nos anos de 2015 e 2016, deveremos assistir, na educação pré-escolar, a um aumento da sua procura a partir do ano letivo 2019/20, aumento que estenderá progressivamente aos demais ciclos. No que se refere ao ensino secundário estima-se um decréscimo da procura **(interna)** acima de 30%, até ao período até 2030/2031, o que implicará a perda de cerca 900 alunos, diminuição que poderá ser mitigada pela atratividade e acessibilidade das escolas secundárias da cidade no contexto do espaço do Alto Minho e da inevitabilidade de uma reestruturação da oferta educativa ao nível do ensino secundário em resultado dos baixos valores de natalidade observados em vários concelhos do distrito. Neste contexto, a frequência e conclusão do ensino secundário, como percurso de acesso ao ensino superior e melhoria da sua qualificação, é fundamental para melhoria do nível médio da qualificação da população do concelho, A proposta de Plano de Transporte Escolar para 2018/2020 procura atender /garantir: ⇨à especificidade diversidade do território, à demografia escolar, à estrutura da rede educativa definida pelo ME, à rede pública de transportes/mobilidade

existente; à necessidade de, no contexto dos territórios de baixa densidade populacional se considerar o transporte escolar como elemento de sustentação de mobilidade a outras franjas de população, que não a escolar, promovendo a coesão social e territorial. ⇨o cumprimento das normas de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor. Tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções de equidade. **II** - O decreto-lei nº 52/2015, de 9 de Junho, Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, definindo o conceito de serviço público de transporte passageiros municipal e intermunicipal, remete o planeamento do serviço de transporte escolar para as novas autoridades de transporte, previstas no novo ordenamento, cometendo aos municípios a competência na organização e no financiamento do serviço de transporte escolar dentro da respetiva área geográfica, sem prejuízo da possibilidade de delegação partilhada dessas competências. Prevê, ainda, a possibilidade da existência de acordos de exploração conjunta, entre empresas, em zonas, percursos ou horários coincidentes, com a definição prévia de partilha de benefícios e responsabilidades entre operadoras. A lei nº 75/2013 de 12 setembro de 2013 (competências dos municípios) comete aos Municípios competência específica para *"assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"*. Decorrente deste enquadramento a elaboração do Plano de Transportes Escolares, é feita numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os agrupamentos de escolas, fornecedores dos elementos, as operadoras e diversas Juntas de Freguesia. O Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, considera como princípios fundamentais no PTE:- ⇨O direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos ou particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório respetivamente. ⇨A gratuitidade para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, escolaridade que, decorrente da Lei 85/2009 de 27 de agosto, em 2014/2015 se estendeu até ao 12º ano do ensino secundário (mas que não se aplica por ausência de financiamento pelo ME) pelo que os alunos que

frequentam o ensino secundário continuarão a ter que comparticipar em 50% transportes escolares, salvo situações de carência justificada. **A – Pressupostos considerados na elaboração do Plano de Transportes -** A elaboração do presente Plano de Transportes 2018/2019 e nos termos previsto no decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, foi precedida da realização de todos os procedimentos prévios no que contou com a colaboração dos agrupamentos de escolas, na disponibilização dos dados sobre alunos e as operadoras. Tem em consideração: **1.** A utilização, definida por lei, da rede de transportes públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino; **2.** A utilização de estruturas de transportes de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário no e de outros concelhos; **3.** A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2,5 km da escola definida em rede. **4.** O recurso à implementação de Circuitos Especiais para alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário quando a oferta de transporte público existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas (horários previamente concertados entre partes) ou não existam alternativas. **5**. O recurso à implementação de circuitos especiais, para o transporte dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Amorosa bem como de crianças e alunos deslocalizados das freguesias, de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Alvarães Amonde, C. Neiva, Vila Mou, Mujães cuja residência do novo estabelecimento diste mais de 2,5 Km. Estes circuitos são executados pelas Juntas de Freguesia através de delegação de competências. **6.** A necessidade do reforço da articulação prévia na adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes públicos existentes. **7.** A necessidade de se implementarem soluções que fomentem a mobilidade sustentada, através da utilização do transporte coletivo, através da utilização de passe mensal,com viagens ilimitadas em todos os dias da semana. Passe válido para todos os segmentos do percurso, entre a escola e a residência e não para uma única carreira/linha da operadora, independentemente da existência de acordos de

exploração entre empresas para o mesmo percurso ou horário, conforme o previsto no novo Regime *Jurídico do serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015).* **B – Operacionalização - Circuitos Especiais – 1.** Devido à inexistência de transportes públicos ou ao desfasamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, (cuja frequência vem rareando) o Plano inclui propostas de execução de Circuitos Especiais para os percursos:- ⇨Montaria – Vilar de Murteda – Meixedo ► Centro Escolar de Lanheses – 1.º Ciclo/Pré-Escolar; ⇨Montaria - V. Murteda – Meixedo ► EB2,3/S de Lanheses; ⇨Alunos da antiga escola da Costeira > C.E. Alvarães; ⇨Vila Mou ► Centro Escolar de Lanheses ⇨Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► Centro Escolar de Perre ⇨Samonde - Serreleis ► Centro Escolar de Santa Marta e EB1 de Cardielos ⇨Monte Subportela > EB 2.3 Carteado Mena – ⇨Agros e Vacaria > EB 2.3/S Barroselas e EB 2.3/S de Lanheses ⇨Sr.ª da Cabeça / F. Soutelo > Viana do Castelo /A.E. Monserrate ⇨Amonde – A.E.Abelheira e Esc.Sec.Stª. Maria Maior ⇨Outros Circuitos se e quando necessários. **2.** Nos termos previstos na Lei 13/2006, de 17 abril, é garantida a presença de vigilantes nos circuitos especiais de autocarro, exclusivos para alunos do 1º e 2º Ciclos, sendo que tal não é obrigatório sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares ou os alunos tenham > de 14 anos. **C – Plano Encargos -** A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos agrupamentos, nas tabelas de preço praticadas pelas operadoras, e encargos tidos em anos anteriores com circuitos desenvolvidos pelas Juntas de Freguesia:- **1.** O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2018/2019, com base nos elementos fornecidos pelos respetivos estabelecimentos é de 2.633, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:- ⇨Pré-Escolar,1º e 2º Ciclos – 667 alunos ⇨3º Ciclo – 988 alunos ⇨Secundário – 748 alunos ⇨Circuitos Especiais – 246 alunos. **2.** A previsão do custo global do plano é de € 1.158.922,20, sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Viana do Castelo, € 967.698,30 (83%). O restante será suportado pelas Autarquias, com alunos a frequentar estabelecimentos no concelho de Viana do Castelo € 24.953.40 (2,2%), pela

comparticipação, em 50%, pelos alunos a frequentar o ensino secundário (10º,11ºe 12º) € 166.270,50 (14,3%). **D – Vigência do Plano -** A execução do Plano decorre do calendário a fixar pelo Ministério da Educação. Será feita a sua monitorização em momentos distintos da sua execução em articulação com os agrupamentos de escolas e operadoras. O decreto-Lei 7/2003 de 15 de janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação transferiu para este novo órgão consultivo as matérias antes cometidas ao Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, tendo este Plano de Transportes sido objecto de apreciação no Conselho Municipal de Educação realizado em 10 de Abril de 2018. (a) Maria José Guerreiro.". A Vereadora Paula Veiga apresentou o documento que seguidamente se transcreve:- "1. Há necessidade de entendimento urgente com a CM de Ponte de Lima - S. Pedro de Arcos, Fontão, Que serviço de transportes? 2. Criaçao de carreiras publicas em forma de "oito", Ponte de Lima, Lanheses, Viana do Castelo, dando a possibilidade dos alunos da Correlhã, Seara e Vitorino das Donas frequentarem a Escola de Arga e Lima. 3. Correçao urgente do preço do passe escolar dos alunos da margem esquerda. Paga mais 0,20€ para Lanheses do que para Viana. (a) Paula Veiga". Face ao teor do documento apresentado a Vereadora Maria José Guerreiro prestou os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2018/19. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(22) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR –**

2018/2019:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2018/2019** - A atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar rege-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social e constitui uma das iniciativas de maior relevância, desenvolvidas pela Câmara Municipal, no combate às desigualdades sociais e de promoção do máximo rendimento escolar de todos os alunos. Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março e do Despacho nº 5296/2017, de 16 de Junho, têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão do abono de família. Com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se para o 1º CEB e Pré-escolar para o ano letivo de 2018/2019:- ⇨Que se considerem 2 escalões; ⇨Que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição, €0,73 para os alunos posicionados no escalão B, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão A. ⇨Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. ⇨Que se proceda à atribuição de €25 para os alunos integrados no 1º escalão e €15 para os alunos integrados no 2º escalão para aquisição de material didático. Assim, os encargos previstos para o Município, para o ano letivo de 2018/2019 são de € 20.830 para material didático e de € 270.552 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1392 alunos / crianças.

ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR –
AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIADOS - 1.ºCEB e Pré-Escolar

Escalão abono família	Esc.	Apoio Material didático 1º CEB	Comparticipação o refeições Município	Comparticipação refeição pais
1.º	A	€ 25	€ 1.46	Isento
2.º	B	€ 15	€ 0,73	€ 0,73
-	-	-	-	€1,46

Apoio Específico do Município de Viana do Castelo, propõe-se:- ⇨Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar. Traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. Este apoio abrange 264 crianças/alunos e representa um acréscimo de encargo com as refeições de € 15.717,70. Com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se para as Atividades de Animação e apoio à Família da Educação Pré-Escolar:- ⇨Que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro, e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respetivas comparticipações, a assumir pelo município, conforme o constante no quadro anexo. ⇨Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS. ⇨Que, no âmbito do Apoio Específico do município, se mantenha a gratuitidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias.

ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

Escalões	Rendimento Per Capita mensal	Componente de Animação e Apoio à Família
1.º	= ou > 30% do RMMG	€7,00
2.º	> 30% <ou =50% do RMMG	€ 14,00
3.º	> 50% a 70%	€ 23,00
4.º	> 70% < ou = 100%	€ 28.50
5.º	> 100% < ou = 150%	€ 33,50
6.º	> 150%	€ 38.00

O Cálculo para apuramento do montante de rendimento per capita mensal é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

RC = (Raf/12-D)/n
RC- Rendimento per capita mensal
RAF – Rendimento do Agregado familiar (anual)
D – despesas fixas
n- Número de elementos do agregado familiar

A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrangendo um universo de 653 crianças, representa para o Município um encargo anual de € 206.233. Esta proposta foi sujeita a prévia audição do Conselho Municipal de Educação, conforme o

previsto no Decreto-Lei nº 7/2003, na reunião efectuada no dia 10 de Abril de 2018, tendo sido emitido parecer favorável. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(23) BASEL 2018 – FIRST INTERNATIONAL FORUM OF EYPSWITZERLAND - APOIO À DESLOCAÇÃO DE ALUNOS REPRESENTANTES DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – BASEL 2018 – FIRST INTERNATIONAL FORUM OF EYPSWITZERLAND - APOIO À DESLOCAÇÃO DE ALUNOS REPRESENTANTES DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO** - Os alunos da Escola Secundária de Monserrate, João Afonso Freixo da Silva Santos NIF: 272535117 e Maria Dias Sá NIF: 246200855, foram eleitos para representar Viana do Castelo no Basel 2018 - – First International Forum of EYPSwitzerland espaço europeu de partipação e discussão de questões europeias e de exercício de cidadania activa. Pela importância da existência e dinamismo destes movimentos e pelo envolvimento dos jovens estudantes do nosso concelho, propomos apoiar a viagem Porto/Basel e Basel/Porto, no valor de 368.10€ e 300,73€ respectivamente. (Nº compromisso 2400 e 2401). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(24) APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO "ARTE FLORAL EM ALVARÃES":-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO "ARTE FLORAL EM ALVARÃES" - As festividades em torno do ciclo da flor, que decorre durante o mês de Maio em várias freguesias de Viana do Castelo, assumem particular simbolismo e celebram o património cultural material e imaterial que reforça a nossa identidade. A Festa de Santa Cruz de Alvarães constitui uma das manifestações mais representativas desse ciclo e a Junta de Freguesia de Alvarães pretende apresentar um livro de registo das mais belas imagens dessas festividades. Para apoiar esta edição, que valoriza o património colectivo de Viana do Castelo, propomos o valor de 3500€. (Nº Compromisso: 2409). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(25) DINAMIZAÇÃO DOS EVENTOS DO NATAL E PÁSCOA - APOIO À AEVC:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DINAMIZAÇÃO DOS EVENTOS DO NATAL E PÁSCOA: APOIO À AEVC** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem contado com a parceria da Associação Empresarial na dinamização de vários eventos de rua, nomeadamente em épocas festivas como o Natal e a Páscoa. Teatro, Música, divertimentos para as crianças, iniciativas gastronómicas, são alguns exemplos dessa parceria. Para apoiar a Associação Empresarial nas actividades desenvolvidas, propõe-se o valor de 10.000€. (Nº compromisso: 2408). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(26) PROGRAMA PARA A MONITORIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE PASSADIÇOS E ECOVIAS DA COSTA DE VIANA DO**

CASTELO:- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –MAIS Ambiente e Biodiversidade - PROGRAMA PARA A MONITORIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE PASSADIÇOS E ECOVIAS DA COSTA DE VIANA DO CASTELO** - A costa de Viana do Castelo dispõe de uma rede de passadiços, atualmente com mais de 8 km de extensão, construída por sucessivas intervenções (desde 1993) de várias entidades além do município, as quais se destacam o SNPR, a CCDR-N, a ARH-N, a APA e a Polis Litoral Norte. As 5 gerações de passadiços que estão a uso, juntamente com as ecovias, são infraestruturas cruciais à gestão da costa, regulando a acessibilidade às praias (contribuindo para a conservação das geoformas dunares e dos ecossistemas nelas instalados) e permitindo o desenvolvimento de atividades culturais, de desporto e de lazer. Constata-se que este uso não tem caráter sazonal e que as características da manutenção que tem vindo a ser implementada (sazonal, centrada no período fevereiro-junho) têm contribuído para a aceleração dos processos de degradação dos equipamentos, com consequente agravamento dos custos de manutenção, empobrecimento da qualidade do usufruto daqueles espaços naturais e pontualmente, com registo de incidentes e acidentes. Face ao exposto impõem-se, portanto, cuidados permanentes no que concerne à manutenção e conservação dos passadiços e ecovias da costa, nomeadamente através da monitorização da integridade dos equipamentos, da presença de inertes (por deposição e/ou acumulação) e do crescimento de espécies vegetais. De forma a garantir a eficácia do processo de monitorização a realizar, foi atualizada a cartografia da rede de passadiços e ecovias, e dos equipamentos de apoio, e incluídas as características técnicas dos equipamentos sob a forma de metadados. No âmbito da política de descentralização e corresponsabilização que tem sido implementada e com bons resultados, propõe-se a celebração de protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias da costa (Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo do Neiva), no âmbito da monitorização da conservação de passadiços e

ecovias, constituindo-se parceiras fundamentais para a boa e eficaz ação das equipas de manutenção da Câmara Municipal de Viana do Castelo, afetas à gestão daqueles espaços.

PROGRAMA PARA A MONITORIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE PASSADIÇOS E ECOVIAS DA COSTA DE VIANA DO CASTELO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS DE _____

Considerando que:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) tem vindo a valorizar e qualificar a costa através da melhoria das acessibilidades, nomeadamente pela construção de estruturas pedonáveis e cicláveis.

A rede de passadiços e ecovias, atualmente com mais de 8 km de extensão, além de constituir uma infraestrutura crucial no âmbito da acessibilidade às praias do concelho, no período balnear, é também, ao longo do ano, utilizada por milhares de utentes no desenvolvimento de atividades de lazer e desporto.

Sendo imagem do município para quem visita o concelho, impondo, face ao seu comprimento, cuidados permanentes no que concerne à sua manutenção e conservação.

Em sequência de uma política de descentralização realizada no passado e com bons resultados, a CMVC celebra um protocolo de colaboração com as juntas de freguesia da costa, no âmbito da monitorização da conservação de passadiços e ecovias, constituindo-se parceiras fundamentais para a boa e eficaz ação das equipas de manutenção da CMVC, afetas à gestão daqueles espaços.

Entre:

1.º Outorgante - Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa,

E,

2.º Outorgante - Junta de Freguesia/União de Freguesias de _____, com sede no _____, pessoa coletiva n.º _____, representada neste ato pelo seu Presidente da Junta _____.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da monitorização da conservação de passadiços e ecovias, constituindo-se parceiros na manutenção daqueles espaços.

Cláusula 2.ª
Período de Vigência

O presente protocolo vigora pelo período de 5 anos.

Cláusula 3.ª
Competências do segundo outorgante

1) Compete à Junta de Freguesia/União de Freguesias monitorizar a rede municipal de passadiços e ecovias, no setor afeto à sua área de jurisdição, com a periodicidade seguinte:

   - Semanal, entre 1 de maio e 30 de setembro;

   - Quinzenal, nos restantes períodos.

2) A monitorização a realizar incidirá sobre:

   a) O estado de conservação dos passadiços, nomeadamente a integridade de madeiras, cordas e materiais de apoio (papeleiras, placas e painéis informativos);

   b) O arrojamento e deposição de inertes, os quais a Junta de Freguesia/União de Freguesias não tenha capacidade de proceder à sua devida remoção e encaminhamento;

   c) A vegetação cujo crescimento se preveja dificultar ou invadir a normal utilização dos passadiços e ecovias.

3) Enviar um relatório à CMVC, em modelo e suporte a aprovar, de acordo com a periodicidade estabelecida na alínea anterior.

Cláusula 4.ª
Competências do primeiro outorgante

1) Fornecer suporte e materiais adequados à boa elaboração dos relatórios a entregar pela Junta de Freguesia/União de Freguesias à CMVC;

2) Fornecer o apoio necessário à formação dos Recursos Humanos da Junta de Freguesia/União de Freguesias para o bom cumprimento deste protocolo.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão, tendo em conta o custo/benefício das atividades aqui protocoladas.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e monitorização do Protocolo

1) O acompanhamento e o controlo deste Protocolo são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação.

2) A Freguesia deve apresentar o relatório previsto no n.º 3 da cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª
Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

(a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(27) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PORTA DAS ARGAS DO GEOPARQUE:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – *MAIS Ciência* - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PORTA DAS ARGAS DO GEOPARQUE** - O Geoparque Litoral de Viana do Castelo, geoparque reconhecido pelo Fórum Português de Geoparques da UNESCO como membro aspirante, tem na sua matriz de ação a garantia às questões da sustentabilidade ambiental (conservação da natureza), mas também da sustentabilidade social e económica por via, respetivamente, da valorização educativa e turística da biodiversidade e da geodiversidade, e de elementos patrimoniais com eles conexos. A Porta das Argas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, a instalar na sede do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, constituir-se-á como um centro de acolhimento a visitantes daquele setor do território-geoparque, permitindo-lhes conhecer as áreas classificadas locais, nomeadamente os 3 monumentos naturais (Turfeiras das Chãs de Arga; Cascatas da Ferida Má e Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes), os 2 SIC da Rede NATURA2000 (Rio Lima e Serra de Arga) e os arqueossítios. Será também comunicada a posição de

outras Portas e equipamentos de apoio à interpretação das áreas classificadas (ex. mesas interpretativas e códigos QR), mas também dos trilhos conhecidos para aquele setor. Para além das funções descritas, a Porta das Argas do Geoparque destacará e valorizará a temática do património mineiro, tendo em conta que aquele agrupamento de escolas se situa numa das mais importantes faixas mineiras do NO de Portugal, a SO da Serra de Arga. O pequeno núcleo museológico (já existente) contém um importante espólio de material (incluindo indumentária) utilizado na mineração de volfrâmio e de cassiterite (minério de estanho) principalmente da época da 2ª guerra mundial, mas também documentação de referência como todos pedidos de abertura de mina desde o início dos registos (1885), fotografias, testemunhos orais de antigos mineiros (a maioria avós e bisavós de alunos do agrupamento, alguns entretanto falecidos) e o cancioneiro mineiro. Há ainda um inventário de minas (roteiro das minas de Arga e Lima) e minérios, que está a ser aprofundado no âmbito de um trabalho de mestrado em curso. Apesar da riqueza do acervo mineiro, o espaço não tem, de momento, quaisquer condições cénicas e de conteúdo, capazes de cumprir a função de um espaço de acolhimento e visitação do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, pelo que se propõe a atribuição do subsídio de 8.230,55€ ao Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, sob o compromisso financeiro n.º 2018/2383. (a) Ricardo Carvalhido.". A Vereadora Paula Veiga apresentou o seguinte documento:- "A justificação para a atribuição do subsidio é mais do que convincente. O projeto, em nossa opinião, aparece num momento de fortes constrangimentos nesta área geográfica (desertificação, queda drástica da natalidade, pouca empregabilidade, exceto o Parque Industrial, dificuldades imensas no alojamento local, desvalorização da Escola, pequeno comercio e serviços a encerrar, falta de visão estratégica...). É, por isso, um momento que exige um maior empenho das forças envolvidas para que o projeto não caia no vazio e não se fique pelas aparências. O espaço envolvente, a nascente, das instalações do Núcleo Meseologico exigem limpeza e "demolição", já que estão encurralados pelos espaços

de acesso à casa da Barrosa. (a) Paula Veiga.". O Vereador Ricardo Carvalhido face ao teor do documento apresentado prestou os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(28) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PORTA DO NEIVA DO GEOPARQUE:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – *MAIS Ciência* - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PORTA DO NEIVA DO GEOPARQUE** - O Geoparque Litoral de Viana do Castelo, geoparque reconhecido pelo Fórum Português de Geoparques da UNESCO como membro aspirante, tem na sua matriz de ação a garantia às questões da sustentabilidade ambiental (conservação da natureza), mas também da sustentabilidade social e económica por via, respetivamente, da valorização educativa e turística da biodiversidade e da geodiversidade, e de elementos patrimoniais com eles conexos. A Porta do Neiva do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, a instalar na sede da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, constituir-se-á como um centro de acolhimento a visitantes daquele setor do território-geoparque, permitindo-lhes conhecer os sítios da geodiversidade (ex. Troncos Fósseis de *Juniperoxylon pachyderma*) e as áreas classificadas locais, nomeadamente os monumentos naturais (ex. Dunas Trepadoras do Faro de Anha), os SIC da Rede NATURA2000 (Rio Lima) e os arqueossítios. Será também comunicada a posição de outras Portas e equipamentos de apoio à interpretação das áreas classificadas (ex. mesas interpretativas e códigos QR), mas também dos trilhos conhecidos para aquele setor. Para além das funções descritas, a Porta do Neiva do Geoparque destacará e valorizará dois produtos endógenos - o mel e o caulino, tendo em conta que: 1) o vale do Neiva é a área apícola com maior tradição e implantação no concelho de Viana do Castelo; 2) a Junta de Freguesia de Vila de Punhe

tem apostado na dinamização de produtos naturais como o mel e de valor acrescentado como a saboaria que integra o mel, o azeite e o caulino local; 3) são conhecidas grandes manchas de flora melífera (*Alnus sp., Betula sp., Castanea sp., Eucalyptus sp., Ilex sp., Pinus sp., Quercus sp., Salix sp.*, entre outras) cujos ecossistemas prestam serviços locais essenciais - produção, regulação, cultural e de suporte - e dependem em larga medida das abelhas (a Porta permitirá a realização de experiências no exterior, nomeadamente o maneio de apiários pedagógicos a instalar nos Baldios de Carvoeiro); 4) a presença de caulinos (e outros inertes) é resultado de uma história geológica única e complexa (Formação de Alvarães) com elevado impacto socioeconómico (ex. produção de telha, faianças e porcelana). A posição territorial da sede da Junta de Freguesia em relação às áreas classificadas e às áreas com valor turístico, e educativo do geoparque, bem como o seu envolvimento com a promoção dos produtos endógenos locais, enquadra a criação da Porta do Neiva do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, pelo que se propõe a atribuição do subsídio de 8.398,44€ à Junta de Freguesia de Vila de Punhe, sob o compromisso financeiro n.º 2018/2384. (a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(29) PARCERIA COM O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL (CIIMAR) NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE CÁTEDRA UNESCO PARA OS OCEANOS:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – MAIS Inovação - PARCERIA COM O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL (CIIMAR) NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE CÁTEDRA UNESCO PARA OS OCEANOS -** O Município de Viana do Castelo assume-se como um

Território de Ciência e de Conhecimento, estando em curso a implementação da *Rede Municipal de Ciência*. Esta rede de observatórios para a dinamização e a atração de esforço de investigação direcionado aos ambientes conservados nas 3 grandes unidades de paisagem – mar, rio e montanha –, é assegurado por um consórcio em desenvolvimento entre o Município de Viana do Castelo, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR, Universidade do Porto) e o Instituto para a Biossustentabilidade (IB-S, Universidade do Minho), entretanto já firmado por meio de declarações de compromisso das entidades envolvidas. O CIIMAR pretende criar uma Cátedra UNESCO intitulada *BluExpert - Science Education of Children for Ocean Stewardship: in Support of the Blue Economy*, no âmbito do tema da Educação Científica para a Sustentabilidade dos Oceanos, com o objetivo de desenvolver programas conjuntos de educação inovadora e de elevada qualidade, de investigação e de cooperação no âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (*Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável*) da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Estando em curso a instalação do Laboratório para o Conhecimento do Mar – *Observatório da Biodiversidade do Litoral Norte* – operação financiada pelo PO NORTE2020, e tendo em conta que se pretende valorizar a investigação do mar, mas também a divulgação e a promoção da literacia científica, e a criação de oportunidades de Ciência Cidadã; e atendendo à pretensão do CIIMAR e ao compromisso de entendimento já connosco firmado, proponho que o Município de Viana do Castelo aceite ser parceiro associado à proposta de Cátedra da UNESCO, na qualidade de membro, aceitando participar nos projetos e atividades relevantes em curso ou a serem desenvolvidos. (a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(30) PROCESSO**

DISCIPLINAR – PROPOSTA DE DECISÃO:- Foi presente o processo disciplinar instaurado a Adriano Barros Pinto, Coordenador Técnico, a exercer funções na Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve:- **Relatório Final – I. Enquadramento -** 1. Na sequência do ordenado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Vítor Manuel Castro de Lemos, no exercício de funções de Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de novembro de 2017, e após nomeação da Instrutora do processo, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Eng.º José Maria Costa, datado de 13 de novembro de 2017, foi instaurado processo disciplinar contra o funcionário Adriano Barros Pinto, funcionário da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com a categoria de Coordenador Técnico, na Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo, e residência na Rua Manuel Espregueira, n.º 154, 1.º Esq.º Frente, 4900 – 318 Viana do Castelo. 2. Cumpre assim, terminada instrução do processo disciplinar n.º 2017/0001, elaborar o presente relatório, de harmonia com o art.º 213º, nº1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. II - **Diligências Efetuadas e Factos Provados -** 3. Tendo iniciado a instrução do processo disciplinar n.º 2017/0001 em 20 de novembro de 2017, procedi à audição do arguido e testemunha; 4. Estava em causa uma denúncia de utilização de viatura automóvel da Câmara Municipal, para fim diferente daquele a que se destinava, facto suscetível de constituir infração disciplinar prevista e punível nos termos da alínea m) do artigo 186.º da LGTFP, com pena de suspensão; 5. Concluída a instrução, apurou-se que:- a) O Arguido efetuou deslocações a Lisboa, a 28 de junho e 11 de outubro, numa viatura automóvel da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de Coordenador Técnico do Arquivo Municipal; b) Em ambas as deslocações, fez-se acompanhar de dois colegas, também a desempenhar funções no Arquivo Municipal; b) A 11 de outubro, na viagem de regresso a Viana do Castelo, foi efetuada uma paragem em Santarém, para almoçar; c) O trajeto de regresso foi feito pela A3, para evitar o trânsito na

entrada do Porto, sem que tenha sido efetuado qualquer desvio; d) Na deslocação de 28 de junho, foi efetuada idêntica paragem, em Santarém, para almoçar; e) O Arguido não solicitou pagamento de ajudas de custo em qualquer das deslocações. 6. Os factos afirmados pelo Arguido, conforme as alíneas a) a d) do ponto anterior, foram confirmados através da inquirição, na qualidade de testemunha, de um dos colegas que o acompanhou, em ambas as deslocações. 7. O facto constante da alínea e) do ponto 5 foi confirmado mediante consulta à Secção de Vencimentos, a 21 de novembro de 2017. 8. Donde se conclui que, ao contrário do que aparentava resultar da denúncia que deu origem ao presente processo, o Arguido não afetou a viatura automóvel que lhe estava confiada a fim diferente daquele ao qual se destinava, em termos suscetíveis de configurar ilícito disciplinar, previsto e punível nos termos da alínea m) do artigo 186.º da LGTFP, com pena de suspensão. **III –PROPOSTA DA DECISÃO** - Perante os factos dados como provados e as considerações aduzidas, uma vez que os factos constantes dos autos não são suscetíveis de configurar infração disciplinar, propõe-se o **arquivamento do presente processo, nos termos do n.º 1 do art.º 213.º da LGTFP.** Façam-se os autos conclusos e remetam-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual, ao não ser competente para dispor, os deverá enviar ao órgão executivo, para decidir, nos termos dos art.º 213.º, n.º 1, da LGTFP. (a) Ariana Ribeiro". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 55º, número 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta da instrutora do processo inscreveria no boletim de voto a letra "F", quem quiser votar contra inscreverá a letra "C", e quem se quiser abster inscreverá a letra "A". Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- 6 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, pelo que foi aprovada a proposta da instrutora e, em consequência, foi deliberado proceder ao

arquivamento do presente processo, nos termos do n.º 1 do art.º 213.º da LGTFP. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(31) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	45.000,00	4.000,00	0,00	49.000,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	38.000,00	24.000,00	0,00	62.000,00
	020217	PUBLICIDADE	280.000,00	20.000,00	0,00	300.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.324.109,47	4.500,00	0,00	1.328.609,47
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	25.000,00	4.000,00	0,00	29.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.750.000,00	30.000,00	0,00	1.780.000,00
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	350.000,00	0,00	30.000,00	320.000,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.153.000,00	0,00	4.500,00	1.148.500,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1.639.417,61	0,00	248.000,00	1.391.417,61
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020215	FORMAÇÃO	11.500,00	2.000,00	0,00	13.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	88.500,00	0,00	40.000,00	48.500,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	64.000,00	20.000,00	0,00	84.000,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	10.000,00	0,00	7.000,00	3.000,00
	020121	OUTROS BENS	275.162,90	10.000,00	0,00	285.162,90
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020215	FORMAÇÃO	2.000,00	3.000,00	0,00	5.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.408.201,53	44.500,00	0,00	1.452.701,53

	020225	Outros Serviços	3.042.452,92	0,00	103.500,00	2.938.952,92
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070102	Fins Desportivos	1.006.000,00	336.500,00	0,00	1.342.500,00
	04070104	Fins Sociais	466.000,00	5.000,00	0,00	471.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070102	Habitações				
	07010201	Construção	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	3.509.328,26	0,00	120.000,00	3.389.328,26
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1.598.000,00	121.000,00	0,00	1.719.000,00
0204		Departamento Ordenamento Do Território E Ambiente				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010115	Remunerações Doença E Maternidade / Paternidade	25.000,00	3.400,00	0,00	28.400,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	100,00	500,00	0,00	600,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	1.102.500,00	224.000,00	0,00	1.326.500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	860.705,38	0,00	50.000,00	810.705,38
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infraestruturas				
	07030313	Outros	32.000,00	90.500,00	0,00	122.500,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	46.000,00	0,00	8.000,00	38.000,00
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010299	Outros	192.250,00	88.600,00	0,00	280.850,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	442.000,00	0,00	40.000,00	402.000,00
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	3.527.005,14	0,00	40.000,00	3.487.005,14
	070108	Software Informático	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	303.000,00	0,00	20.000,00	283.000,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projetos	290.000,00	0,00	25.000,00	265.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infraestruturas				
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.425.988,15	0,00	265.500,00	1.160.488,15
		TOTAL	26.412.721,36	1.036.500,00	1.036.500,00	26.412.721,36
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		795.000,00	118.500,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		241.500,00	918.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(32) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice

Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(33) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **PIRES VIANA,** que se referiu à necessidade de por termo à lixeira que foi criada na parte nascente do Bairro da Areia em Darque. Comentou a necessidade de rever a localização das paragens de autocarro, designadamente a que existe junto à antiga ponte do Rio Lima. Aludiu também à obra que está a ser feita no passeio de acesso ao Parque de Campismo da Inatel, acrescentando que dever-se-ia aproveitar esta obra para construir também uma ciclovia. Chamou a atenção da Câmara Municipal para a polemica que envolve a associação de reformados e pensionistas de Viana do Castelo, especialmente para o facto de a Câmara Municipal ter concedido já vários subsídios a esta entidade e que parece que terão sido desviados para outros fins. Congratulou-se com a construção do acesso rodoviário ao Porto de Mar. Por fim referiu-se à necessidade de, pelo menos junto aos espaços comerciais, instalar parqueamentos próprios para bicicletas. **ARMANDO SOBREIRO** – Sugeriu que o troço da via publica entre a Rua da Bandeira e a residencial Calatrava deveria ser reparado, pois já lá caíram varias pessoas. Seguidamente chamou a atenção para a falta de conservação em que se encontram varias ecovias e passadiços, o que poem em perigo a circulação dos peões e dos ciclistas. **(34) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo

Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.